



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
12 DE NOVEMBRO DE 2014
ANO XXVII | Nº 6.218

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D O S A L V A D O R

AGECOM



Plano Salvador faz oficina na Liberdade

O Plano Salvador 500 promove hoje, das 18 às 22 horas, na Escola Municipal Pirajá da Silva, na Liberdade, a 6ª Oficina de Bairros, com objetivo de fazer um levantamento das condições atuais da região. As discussões deverão apontar sugestões de melhorias e gerar subsídios para projetar o futuro do bairro e da cidade. Todos os moradores e adjacências estão convidados para participar da oficina e contribuir com o conhecimento e a percepção que têm do bairro, bem como expectativas e anseios. Pág. 36

AGECOM

PREFEITURA AMPLIA SERVIÇO ODONTOLÓGICO NO SUBÚRBIO

Cerca de 800 pessoas serão atendidas por mês no Lar Fabiano de Cristo, até janeiro

Para ampliar a oferta dos serviços odontológicos na região do Subúrbio Ferroviário, a Prefeitura inicia hoje o atendimento no Lar Fabiano de Cristo, localizado na Avenida Afrânio Peixoto, em Coutos. Em parceria com o Serviço Social do Comércio (SESC), a previsão é de atender cerca de 800 pessoas por mês, oferecendo gratuitamente procedimentos como obturação, canal, limpeza, extração, além de confecção de próteses dentárias. O funcionamento é das 8h às 17h e prosseguirá até 31 de janeiro de 2015. Pág. 3

Prótese dentária está entre os procedimentos clínicos odontológicos oferecidos gratuitamente à comunidade local



SEMPs CERTIFICA 75 PESSOAS CAPACITADAS EM SÃO TOMÉ

Os 75 alunos dos cursos profissionalizantes de cuidador de idoso, artesanato (pintura de tecido e confecção de lembrança) e assentador de pisos, promovidos pelo Restaurante Popular, órgão administrado pela Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza (Semps), em parceria com a Gerdau, recebem a certificação de con-

clusão das aulas amanhã, às 14h. O evento será realizado no espaço do restaurante, em São Tomé de Paripe. A capacitação foi iniciada no dia 29 de setembro e seguiu até dia 31 de outubro. Os encontros foram diários, das 8h30 às 11h, com carga horária total de 40h, por curso.

O restaurante foi criado em 2006, administrado em parceria com a

Gerdau, Sodexo/Puras e Sesi. Está localizado em São Tomé de Paripe, na Rua Santa Filomena, s/n. Oferece de segunda a sexta-feira, das 11h30 às 13h30, refeições, em instalações adequadas às condições de higiene, a preço acessível (R\$ 0,50), a 350 pessoas moradoras do bairro e comunidades vizinhas. Para crianças de até 10 anos,

Elas fizeram os cursos de cuidador de idoso, artesanato e assentador de pisos

não é cobrada a refeição.

Para utilizar os serviços do restaurante é necessário fazer um cadastro, que é realizado toda quinta-feira, pela manhã. Os interessados devem ter renda familiar de até meio salário mínimo por pessoa e precisam comparecer ao local levando RG e certidão de nascimento das crianças.

SEMOP REALIZA OPERAÇÃO NA ORLA

Depois do bairro da Ribeira, o Plano de Ação Integrada (PAI), promovido pela Secretaria Municipal de Ordem Pública (Semop), em parceria com demais representantes do poder público, chega a São Tomé de Paripe. A finalidade da iniciativa é ordenar e fiscalizar as atividades na faixa concentrada do comércio informal na área da São Tomé, pela concentração irregular, invasão para fins comerciais, carros com som e ambulantes.

A ação teve início no último final de semana e conta com a participação da Limpurb, Sucom, Guarda Municipal, Codecon, Vigilância Sanitária, Transalvador e o apoio da Polícia Militar.

“Essa é uma ação integrada e, sobretudo, educativa. A tendência do PAI é se estender por outros pontos e bairros da cidade, a fim de garantir a ordem, o bem-estar, a proteção e a segurança da população”, defende o diretor geral

de serviços públicos da Semop, Elton Alonso Nogueira.

Na ação do último final de semana, a Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização (CLF) agiu de forma preventiva orientando os vendedores ambulantes em situação ir-

Plano enfrenta irregularidades no comércio informal de São Tomé de Paripe

regular que busquem resolver suas pendências junto a Semop. Para a secretária de Ordem Pública, Rosemma Maluf, a continuidade e o sucesso da operação se devem à integração entre os órgãos e ao comprometimento de cada servidor em transformar Salvador numa cidade mais organizada e prazerosa.

“Além de sentir que o poder público está presente para garantir a ordem e o funcionamento da cidade, o cidadão vai despertando a consciência e a necessidade em respeitar os espaços públicos. É um processo de resgate da cidadania”, declara a secretária.

AGECOM



A ação teve início no último final de semana e objetiva ordenar e fiscalizar o comércio ambulante na área



SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Editor
Luiz Augusto dos Santos

Órgãos responsáveis
Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261 / 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue para 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

PREFEITURA AMPLIA ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS NO SUBÚRBIO

Com o objetivo de ampliar a oferta dos serviços odontológicos na região do Subúrbio Ferroviário, a Secretaria Municipal da Saúde (SMS), em parceria com o Serviço Social do Comércio (Sesc), inicia hoje, das 8h às 17h, o atendimento no Lar Fabiano de Cristo, localizado na Avenida Afrânio Peixoto, em Coutos. O serviço, que funcionará na comunidade até 31 de janeiro de 2015, atenderá cerca de 800

personas por mês, oferecendo os procedimentos clínicos odontológicos como obturação, canal, limpeza, extração, além de confecção de próteses dentárias de forma totalmente gratuita. Os pacientes assistidos pelo Lar Fabiano de Cristo passaram previamente por uma triagem, nas unidades básicas de saúde da região, onde foram avaliados de acordo com a classificação de vulnerabilidade, que buscou a identificação

Lar Fabiano de Cristo vai oferecer o serviço a 800 pessoas por mês, até janeiro

dos sintomas dos usuários, apontando a necessidade de atendimento conforme o grau de gravidade. A ampliação da cobertura em saúde bucal tem sido uma das prioridades da atual gestão. A SMS já ampliou de 66 para 107 o número de equipes odontológicas na estratégia de saúde da família na capital. Além disso, cerca de 300 profissionais entre dentistas e auxiliares bucais foram contratados pela administração, garantindo resolutividade e dinamicidade à assistência.

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Salvador conta ainda com duas unidades odontológicas 24 ho-

ras - na Liberdade e em Brotas -, bem como nas UPAS de Itapuã, Valéria, Periperi e San Martin, que garantem o atendimento de urgência e emergência ininterrupto à população. Outros seis CEOs prestam atendimentos de média e alta complexidade. Outra importante conquista alcançada pela Prefeitura foi a implantação, em junho deste ano, dos serviços de prótese dentária na capital. Agora os soteropolitanos contam gratuitamente com a confecção de próteses totais, parciais removíveis, fixas unitárias e coroas protéticas. A expectativa é de beneficiar mais de 1.300 pessoas até o final de 2014.

DESTACADAS AÇÕES PARA MELHORAR QUALIDADE DE VIDA

Prefeito participou de abertura do Agenda Bahia que discute a sustentabilidade

O prefeito ACM Neto participou ontem, na sede da Federação das Indústrias do Estado da Bahia (Fieb), da abertura do Agenda Bahia, evento realizado anualmente para discutir o futuro das cidades. Com o tema “Cidades Sustentáveis”, o prefeito destacou

que, em dois anos de gestão, já pode prestar contas de medidas tomadas para melhorar a qualidade de vida das pessoas, além de consolidar a política de planejamento do futuro da cidade através do Plano Salvador 500. “Adotar práticas sustentáveis

para uma cidade é pensar na qualidade de vida dos seus cidadãos e, sobretudo, da sociedade. Muitos dos problemas que as grandes cidades vivem hoje derivam da falta de planejamento, da falta de organização das políticas públicas. Pensar em mobilidade ur-

bane, aproveitamento da água e da energia, e na recuperação das áreas verdes contribui para um futuro melhor para a cidade. Salvador, felizmente, vem adotando essas práticas, o que nos permite participar de um evento como esse já prestando contas do que a Prefeitura está fazendo nesse sentido”, observou.

Entre as ações, como pontuou o próprio prefeito, está o plantio de 100 mil árvores; implantação de iluminação em LED, que reduz em 50% o custo com energia; início da recuperação do Parque da Cidade, com obras já iniciadas; nova licitação do transporte público, que prevê a renovação da frota com motorização padrão Euro V, reduzindo a emissão de gases poluentes; consolidação do Movimento Salvador Vai de Bike; recuperação de passeios e praças com padrões de acessibilidade; além do IPTU Verde, que dará descontos a quem promover em seus imóveis práticas sustentáveis.



Evento foi realizado na Federação das Indústrias do Estado da Bahia (Fieb), com o tema Cidades Sustentáveis

SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
GABINETE DO PREFEITO - GABP	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	8
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	8
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	9
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	9
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	10
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	10
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	11
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	12
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	14
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	14
LICITAÇÕES	15
GABINETE DO PREFEITO - GABP	15
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	15
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	16
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	16
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	17
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	17
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	17
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	18
CONTRATOS	18
GABINETE DO PREFEITO - GABP	18
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	18
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	25
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	25
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	26
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	26
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	26
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	26
EDITAIS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	29
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	29
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL	30
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	35



EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 25.517 de 11 de novembro de 2014

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de novembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete de Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.517/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
460002-SEMPs	08.122.015.2001	3.3.90.37	000	60.000	
	08.243.035.2308	3.3.90.39	000		60.000
SUB-TOTAL				60.000	60.000
TOTAL GERAL				60.000	60.000

DECRETO Nº 25.518 de 11 de novembro de 2014

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.716.560,00 (onze milhões e setecentos e dezesseis mil e quinhentos e sessenta reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros

resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de novembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete de Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.518/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
30110-FMS	04.122.015.2001	3.3.90.37	014	1.731.940	
	10.126.026.2084	3.3.90.30	014	56.000	
	10.301.027.2087	3.3.90.30	014	1.476.000	
	10.301.027.2087	3.3.90.39	014	1.458.790	
	10.301.027.2087	4.4.90.51	014	450.000	
	10.302.028.2091	3.3.90.30	014	50.000	
	10.302.028.2091	3.3.90.39	014	6.493.830	
	10.302.011.1105	3.3.90.30	014		2.000.000
	10.302.011.1105	4.4.90.51	014		3.330
	10.302.011.1107	3.3.90.30	014		1.019.010
	10.302.011.1107	4.4.90.51	014		180.120
	10.302.011.1118	3.3.90.39	014		298.880
	10.302.011.2108	3.3.90.30	014		207.560
	10.302.011.2108	3.3.90.33	014		200.000
	10.302.011.2108	3.3.90.35	014		200.000
	10.302.011.2108	3.3.90.39	014		2.568.380
	10.302.011.2108	4.4.90.52	014		1.458.790
	10.302.011.2108	4.4.90.52	014		450.000
	10.302.011.2109	3.3.90.30	014		1.532.000
	10.302.011.2109	3.3.90.30	014		1.015.420
	10.302.011.2109	4.4.90.52	014		533.070
	10.302.011.2109	4.4.90.52	014		50.000
SUB-TOTAL				11.716.560	11.716.560
TOTAL GERAL				11.716.560	11.716.560

DECRETO Nº 25.519 de 11 de novembro de 2014

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.644.090,00 (hum milhão e seiscentos e quarenta e quatro mil e noventa reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros



ANEXO AO DECRETO Nº 25.520/2014

resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de novembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete de Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.519/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG:1
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.126.026.2084	4.4.90.52	014	1.460.790		
	10.301.027.2087	4.4.90.52	014	66.100		
	10.302.028.2091	3.3.90.93	014	117.200		
	10.302.011.2108	4.4.90.52	014		1.140.890	
	10.302.011.2109	3.3.90.30	014		117.200	
	10.302.011.2109	4.4.90.52	014		386.000	
SUB-TOTAL				1.644.090	1.644.090	
TOTAL GERAL				1.644.090	1.644.090	

DECRETO Nº 25.520 de 11 de novembro de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso V, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 92.600,00 (noventa e dois mil e seiscentos reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de novembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
230002-PGMS	02.122.015.2000	3.3.90.46	000	70.000	
	02.122.015.2000	3.1.90.16	000		70.000
SUB-TOTAL				70.000	70.000
417002-COGEL	23.122.015.2000	3.3.90.46	000	15.500	
	23.122.015.2000	3.3.90.49	000	7.100	
	23.122.015.2000	3.1.90.16	000		22.600
SUB-TOTAL				22.600	22.600
TOTAL GERAL				92.600	92.600

DECRETO Nº 25.521 de 11 de novembro de 2014

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.538, de 26 de dezembro de 2013, Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de novembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.521/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
210002-GABP	04.122.005.1220	3.3.90.36	000	20.400	
	04.122.005.1220	3.3.90.93	000	18.000	
	04.122.005.1220	3.3.90.39	000		18.000
	04.122.005.1220	3.3.90.39	000		20.400
SUB-TOTAL				38.400	38.400
460002-SEMPS	08.122.015.2001	3.3.90.37	000	200.000	
	08.122.015.2001	3.3.90.93	000	112.000	
	08.122.015.2001	3.3.90.30	000		112.000
	08.122.015.2001	3.3.90.39	000		200.000
SUB-TOTAL				312.000	312.000
TOTAL GERAL				350.400	350.400



GABINETE DO PREFEITO - GABP

PORTARIA Nº 074/2014

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar a servidora, **JOSINA PIRES BASTOS**, matrícula 790, para, responder pela função de confiança Assistente de Secretário do Gabinete do Prefeito, Grau 53, da Subchefia de Gabinete do Prefeito, em substituição a titular ANGELINA SANTOS DE SANTANA, matrícula 1250, por motivo de licença prêmio, no período de 15/12 à 13/01/2015.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 11 de novembro de 2014.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 075/2014

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar o servidor **WASHINGTON CARDOSO DE OLIVEIRA**, matrícula 99, para responder pela função de confiança de Assessor de Comunicação, Grau 54, da Assessoria Geral de Comunicação, da Chefia de Gabinete do Prefeito, em substituição a titular, LUCIANA SILVA DA COSTA, matrícula 183, por motivo de férias, no período de 03/11 à 02/12/2014.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 11 de novembro de 2014.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 195/2014.

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 104739/2014
Interessado: ALTANICE MORENO SEOANE
(Inscrição Municipal nº 178.653-9)

Processo nº: 104683/2014
Interessado: COLONIA DE PESCADORES DE BOM JESUS DOS PASSOS
(Inscrição Municipal nº 405.763-5)

Processo nº: 104680/2014
Interessado: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO
(Inscrição Municipal nº 107.276-5)

Processo nº: 104704/2014 (apenso o proc. 71027/2013)
Interessado: NARCISO RAMOS DE OLIVEIRA
(Inscrição Municipal nº 323.266-2)

Processo nº: 104693/2014
Interessado: MARIA MOREIRA SANTANA DE OLIVEIRA
(Inscrição Municipal nº 104.693-0)

Processo nº: 104723/2014
Interessado: ROBERTO RODRIGUES REIS
(Inscrição Municipal nº 059.755-4)

Processo nº: 104730/2014
Interessado: SILVIA VIRGÍNIA DE ALMEIDA PÓVOA
(Inscrição Municipal nº 374.514-7)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 111234/2014
Interessado: KATIA REGINA GIUSTO
(Inscrição Municipal nº 570.794-3)

Processo nº: 111088/2014
Interessado: NOELIA TELES FERREIRA CUNHA
(Inscrição Municipal nº 591.936-3)
Processo nº: 110426/2014
Interessado: PAULO DE OLIVEIRA ROCHA
(Inscrição Municipal nº 569.329-2)

Processo nº: 109751/2014
Interessado: ANA DILMA SOUZA SANTOS
(Inscrição Municipal nº 631.428-7)

Processo nº: 109527/2014
Interessado: TAINAM DOS SANTOS VELOSO
(Inscrição Municipal nº 592.686-6)

Processo nº: 106713/2014

Interessado: ADELSON ALMEIDA DOS SANTOS
(Inscrição Municipal nº 646.050-0)

Processo nº: 111419/2014
Interessado: MILTON DOS SANTOS LEANDRO
(Inscrição Municipal nº 618.958-0)

Processo nº: 108928/2014
Interessado: IVANETE ALVES DOS SANTOS MOREIRA
(Inscrição Municipal nº 557.459-5)

Salvador, 10 de novembro de 2014.

ROSÂNGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2014, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº 33602/2010
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 1520-2010 - ISS PRINCIPAL
RECORRENTE: IDEAL TRADING IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTO AGROINDUSTRIAIS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
NOTIFICANTE: ADEMIR FEIJÓ DE SOUZA
ADVOGADO (A): ROGÉRIO REIS SILVA
CONSELHEIRO RELATOR: DIOGO BORGES DA SILVA TELES

EMENTA ISS. PRINCIPAL. ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA. OBRA DE IRRIGAÇÃO. ÔNUS DA PROVA. NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO. ESTABELECIMENTO EM SALVADOR. LOCAL DA PRESTAÇÃO. SERVIÇO NÃO EXCEPCIONADO NO ART. 3º DA LC 116/2003. 1. Não foram apresentados documentos que comprovem a existência de obra de irrigação, devendo prevalecer o entendimento do notificante de que o serviço é de elaboração de projeto. 2. Serviço não enquadrado nas exceções do art. 3º da LC 116/2003. 3. **Negado provimento ao recurso por unanimidade. Mantida a decisão de primeira instância pela procedência da NFL.**

PROCESSO Nº 67039/2010
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 3251-2010 - ISS PRINCIPAL
RECORRENTE: INSTITUTO COMPASSO CONSULTORIA EMPRESARIAL E GOVERNAMENTAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
NOTIFICANTE (S): LÍCIA MARIA MELO SEIXAS E OUTRAS
ADVOGADO (A): RAMON CALDAS BARBOSA
CONSELHEIRO RELATOR: DIOGO BORGES DA SILVA TELES

EMENTA ISS. PRINCIPAL. CONSULTORIA. ESTABELECIMENTO EM SALVADOR. LOCAL DA PRESTAÇÃO. SERVIÇO NÃO EXCEPCIONADO NO ART. 3º DA LC 116/2003. RECOLHIMENTO NÃO COMPROVADO. 1. Havendo recolhimento incorreto do ISS retido na fonte, deve o município competente realizar a cobrança. 2. Impossibilidade de negociação com tomador é convenção particular, não passível de oposição à Fazenda Pública. 3. Serviços não enquadrados nas exceções do art. 3º da LC 116/2003. 4. **Negado provimento ao recurso por unanimidade. Mantida a decisão de primeira instância pela procedência da NFL.**

Ficam os contribuintes intimados a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 11 de novembro de 2014.

GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS
Vice Presidente da 1ª Câmara Julgadora

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2014, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 15365-2006
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 378- 2006-ISS-PRINCIPAL
NOTIFICANTE(S): RICARDO MARIANO DE F. SALMERON E OUTROS.
RECORRENTE: WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADOS: AARON COTRIM E OUTROS
RELATOR: DAVID BITTENCOURT LUDUVICE NETO,

EMENTA: ISS. PRINCIPAL. FALTA DE RECOLHIMENTO. NULIDADE ABSOLUTA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. FALTA DE Apreciação DO REQUERIMENTO DE PERICIAL FORMULADO NOS MOLDES DO ART. 301, § 2º DA LEI N.º 7.186/2006. OFENSA AO ART. 303 DA LEI REFERIDA. CONFIGURAÇÃO DE CERCEAMENTO DE DIREITO DE DEFESA. 1. A decisão de primeira instância não apreciou o requerimento de produção de prova pericial formulado oportuna e formalmente pela Notificada, cerceando o seu direito de defesa por negar a ferramenta de prova, sem declinar o motivo para tanto, como determina o art. 303 da Lei nº 7.196/2006. 2. Nulidade da decisão que impõe o retorno à primeira instância para apreciação da prova, mediante decisão motivada, sob pena de supressão de instância e ofensa à garantia do duplo grau de jurisdição. 3. **Recurso conhecido e provido em parte, por unanimidade, anulando a decisão de primeira instância.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 06 de novembro de 2014.

GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS
Vice Presidente da 1ª Câmara Julgadora

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2014, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 13137/2011
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 390-2011- ISS-PRINCIPAL
RECORRENTE: OIKOS ENGENHARIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
NOTIFICANTE (S): JOSÉ DA SILVA ARAÚJO E OUTRO
ADVOGADOS: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTRO
CONSELHEIRA RELATORA: DANIELA LIMA DE ANDRADE BORGES

EMENTA - ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ABATIMENTO DE MATERIAIS APLICADOS. AUSÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS EM OUTRO MUNICÍPIO. CRÉDITO DEVIDO. Os documentos juntados aos autos não corroboram as alegações do contribuinte. O notificante não tributou receitas oriundas de serviços realizados em outro município. A tributação dos materiais aplicados está correta. **Nega-se provimento ao Recurso para manter a procedência da NFL. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 11 de novembro de 2014.

CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA
Presidente da 2ª Câmara Julgadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**PORTARIA Nº 612/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, desde 19/10/2014, a servidora **EMANUELA DA CRUZ DOS SANTOS**, matrícula nº 981.449, de Membro da Comissão Central Permanente de Licitação desta SEMGE/COMPEL, retornando a sua repartição de origem na mesma data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 29 de outubro de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA CONJUNTA Nº 637 de 11 de novembro de 2014

Altera o Quadro de Cota Orçamentária - QCO, na forma que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º, § 1º e 2º, do Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 combinado com Portaria Conjunta nº 489, de 01 de setembro de 2014 e Portaria Conjunta nº 611, de 29 de outubro de 2014;

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica alterado, para o 3º quadrimestre de 2014, o Quadro de Cotas Orçamentárias - QCO, das unidades orçamentárias indicadas no anexo a esta Portaria.

Art. 2º - As Unidades Orçamentárias abrangidas por esta Portaria e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA Nº 637/2014
QUADRO DE COTA ORÇAMENTÁRIAS - QCO
3º Quadrimestre / 2014

FUNÇÃO	R\$ 1.00			
	APROVADO		ALTERADO	
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
21 - Gabinete do Prefeito				
216102 - Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM				
TOTAL	1.265.707	994.424	1.265.707	994.306

FUNÇÃO	R\$ 1.00			
	APROVADO		ALTERADO	
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
45 - Secretaria Municipal de Ordem Pública				
457002 - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB				
TOTAL	6.618.577	3.446.028	5.729.459	2.573.420

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**RECURSO / CONCURSO - DEFERIDO

3794/2014 - SEMGE - VANDERSON DA SILVA SOUZA

INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO PREVISTA NO ART. 104, § 4º, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/91 - DEFERIDA

94246/2014 - SEFAZ - HUMBERTO CAMPOS PESO

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDO

6317/2014 - SMS - AILTON BARBOSA DE ANDRADE

2844/2014 - SMS - ANDREA ELI OLIVEIRA SANTOS

3107/2014 - SMS - ELZA MARIA CARVALHO MACHADO

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DEFERIDO

8222/2014 - SMS - LUIZ FERNANDO REIS BRANDÃO - 20%

8364/2014 - SMS - MICHELLE PEREIRA DA HORA - 20%

8365/2014 - SMS - JOYCE EMANUELLY DA SILVA ALVES - 20%

8547/2014 - SMS - DHIEGO ALVES FRANÇA - 20%

7510/2014 - SMS - ROSILENE SANTOS DE ARAUJO - 20%

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 10 de novembro de 2014.

JOSIAS FRANÇA FILHO

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS**PORTARIA Nº 343/2014**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 273/2014, com fundamento no(a) artigo 6º Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) **ESMERALDA AQUERY VIDAL CHASTINET**, Analista de Planejamento e Serviços Municipais Código 27002, Matrícula nº 16019, lotação do(a) **FMLF** - Fundação Mário Leal Ferreira, em R\$ 7.216,61 (Sete mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos) equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de **OUTUBRO/2014**, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 3.370,28-Adicional (51%) - R\$ 1.718,84 - Vantagem Pessoal (10,68%) - R\$ 359,95 - Gratificação de Competência (40%) - R\$ 1.348,11 - Estabilidade Econômica Grau 62 (100%) R\$ 419,43. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 24/10/2014, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 07 de Novembro de 2014

EUDE LIMA SANTANA

Presidente

PORTARIA Nº 344/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 176/2013, com fundamento no(a) artigo 6º Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) **LIGIA MIRIAN SANTOS NASCIMENTO**, Analista de Planejamento e Serviços Municipais Código 27000, Matrícula nº 19050, lotação do(a) **FMLF** - Fundação Mário Leal Ferreira, em R\$ 6.496,01 (Seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e um centavos) equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de **OUTUBRO/2014**, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 3.370,28 - Adicional (48%) - R\$ 1.617,73 - Gratificação de Competência (40%) - R\$ 1.348,11 - Gratificação Função de Confiança Grau 63 (30%) - R\$ 159,89. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 24/10/2014 data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 07 de Novembro de 2014

EUDE LIMA SANTANA

Presidente

PORTARIA Nº 345/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 2194/2013, com fundamento no(a) artigo 6º Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) **ZILDA TAVARES DA SILVA**, Analista de Processos Organizacionais Código 26006, Matrícula nº 878587, lotação do(a) **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 2.779,59 (Dois mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavo) equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de **MAIO/2013**, constituído das



seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.004,98 - Adicional (45%) - R\$ 452,24 - Estabilidade Econômica Grau 62 (100%) R\$ 381,30 - Gratificação de Competência (100%) - R\$ 941,07. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 11/05/2013, data da idade limite.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 07 de Novembro de 2014

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 346/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 4900/2014, com fundamento no(a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado (a),

ALMIRA RIBEIRO DE MELO, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), Código 36002, Matrícula nº 20181, lotação na **SMED**- Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 1.361,12 (Mil trezentos e sessenta e um reais e doze centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de **OUTUBRO/2014**, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 724,00 - Adicional (48%) - R\$ 347,52 - Gratificação Competência (40%) - R\$ 289,60. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/10/2014, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 07 de Novembro de 2014

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 347/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 4830/2014, com fundamento no(a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a),

JULIÊTA RODRIGUES DE SOUZA, Agente de Suporte Operacional Administrativo (em Extinção), Código 36002, Matrícula nº 17128, lotação na **SMED**- Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 1.443,58 (Mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de **AGOSTO/2014**, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 724,00 - Adicional (51%) - R\$ 369,24 - Gratificação Competência (40%) - R\$ 289,60 - Gratificação Função de Confiança Grau 61 (20%) R\$ 60,47. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/08/2014, data da idade limite.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 07 de Novembro de 2014

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

PORTARIA Nº 058/2014

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL, na forma que indica e dá outras providências.

A Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 8º, do Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de 2014, da Companhia da Governança Eletrônica do Salvador - COGEL, na forma indicada no anexo a esta Portaria.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL, em 10 de Novembro de 2014.

TARCISIO MUREB CATUTA
Presidente

ANEXO A PORTARIA Nº 058 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
417002-COGEL	23.122.015.2000	3.1.90.13	000	414.000	
	23.122.015.2000	3.1.90.11	000		414.000
SUB-TOTAL				414.000	414.000
TOTAL GERAL				414.000	414.000

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº. 069/2014

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, ÓRGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, **RESOLVE:**

I. Constituir a Comissão de Avaliação e Seleção dos Projetos Culturais habilitados no Edital 004/2014- Arte em Toda Parte- Ano II

II. Nomear os seguintes representantes para compor a Comissão de Avaliação e Seleção dos projetos do Edital Arte em Toda Parte- Ano II:

1. Álvaro Vilela Tavares
2. Alberto José Costa Borba
3. Arany Santana Neves Santos
4. Franciane Simplicio Figueiredo
5. Jocélio Teles dos Santos
6. Josiane Oliveira Guimarães
7. Juliana Batista Ribeiro
8. Laise Sampaio Castro
9. Leda Maria Ornellas de Santana
10. Livia Maria Natália de Souza Santos
11. Osvalda Maria Soares de Moura
12. Paulo Cesar Santana de Alcântara Filho
13. Robson Silva Santos
14. Rosemilda Mendes Lima
15. Viviane Vergasta ramos
16. Wilton Rafael Souza Magalhães

III. A Comissão desenvolverá seus trabalhos pelo prazo necessário à conclusão do processo de seleção;

IV. Esta portaria tem data retroativa a 20 de Outubro de 2014.

Salvador, 11 de Novembro de 2014.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA Nº. 070/2014

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, ÓRGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, **RESOLVE:**

I. Constituir a Comissão de Avaliação e Seleção dos Projetos literários habilitados no Edital 002/2014- Selo Literário João Ubaldo Ribeiro- Coleção 2014;

II. Nomear os seguintes representantes para compor a Comissão de Avaliação e Seleção dos projetos do Edital Selo João Ubaldo Ribeiro- Coleção 2014:

1. Aleilton Santana da Fonseca
2. Elísio Ferreira Lopes Júnior
3. Elidinei Maria Bonfim
4. Gerana Costa Damulakis
5. Iray Maria Galvão
6. Lidia Costa dos Santos
7. Lourdes de Fátima Santos Pinto
8. Luis Antônio Cajazeiras Ramos
9. Myriam de Castro Lima Fraga

III. A Comissão desenvolverá seus trabalhos pelo prazo necessário à conclusão do processo de seleção;

IV. Esta portaria tem data retroativa a 20 de Outubro de 2014.

Salvador, 11 de Novembro de 2014.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA N.º 072/2014

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 06/10/2014, Alan Jorge Meneses Santos para exercer a Função de Confiança de Encarregado do Setor de Cenotecnia, grau 61, código 6101, da Gerência Promoção Cultural, desta FGM.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 11 de novembro de 2014.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA N.º 074/2014

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, ÓRGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

I. Constituir a Comissão de Avaliação e Seleção dos Projetos na categoria Audiovisual habilitados no Edital 003/2014- Arte na TV;

II. Nomear os seguintes representantes para compor a Comissão de Avaliação e Seleção dos projetos do Edital Arte na TV:

1. Afonso Carlos Lisboa Gallindo
2. Camilo Santos Cavalcante
3. Cynthia Gomes Falcão Pereira
4. Laise Sampaio Castro
5. Marco Antônio Ribeiro de Carvalho
6. Plutarco Drummond de Magalhães Neto
7. Wilton Rafael Souza Magalhães

III. A Comissão desenvolverá seus trabalhos pelo prazo necessário à conclusão do processo de seleção;

IV. Esta portaria tem data retroativa a 20 de Outubro de 2014.

Salvador, 11 de Novembro de 2014.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE**Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI****RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA: 11/11/2014 - 3ª JARI**

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, por unanimidade, DECIDE:

08-Dar Provimento, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, decidindo pela improcedência da imposição da penalidade:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
21613-2014	P001817615	ART. 167	WILSON RAMOS DOS SANTOS FILHO	CLAUDIA BRUM
23226-2013	R002224841	ART. 218,I	ELISANDRA DE QUEIROZ SANTOS	CLAUDIA BRUM
23404-2013	R002191599	ART. 218,I	MARIA ELISABETE CHAGAS SERRAO	CLAUDIA BRUM
24249-2013	R002217164	ART. 218,I	VALNEI SANTOS VASCONCELOS	CLAUDIA BRUM
25614-2013	R002215065	ART. 218,I	VANIA NUNES SEIXAS MATOS	CLAUDIA BRUM
26265-2013	R002231872	ART. 218,I	ELIZEU SILVA DOS REIS	CLAUDIA BRUM
28046-2013	F000941797	ART. 208	REGINA CELIA LIMA GUEDES DE CAMPOS	ROGERIA MORENO
28247-2013	F000943241	ART. 208	LICIO RAIMUNDO ALVES ARAUJO	CLAUDIA BRUM
1909-2013	R002162164	ART. 218,III	MARCELO CONCEICAO MACARIO	CLAUDIA BRUM
29086-2013	F000942803	ART. 208	JOAO PAIXAO LIMA	CLAUDIA BRUM

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
41833-2014	F001129492	ART. 208	CAIO DE ALMEIDA BORGES SANTOS	CLAUDIA BRUM
5453-2013	R002162906	ART. 218,I	ADELIA DAS MERCES GOMES	CLAUDIA BRUM
62136-2013	P001692214	ART. 252,VI	CHARLES DA CUNHA FERREIRA	ROGERIA MORENO
6607-2013	C012305227	ART. 181,III	JOSEFA SANTOS	ROGERIA MORENO
65886-2013	P001732084	ART. 207	MARIA LUIZA OLIVEIRA BORGES	ROGERIA MORENO

09-Negar Provimento, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, mantendo as

penalidades impostas:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
65887-2013	P001763207	ART. 181,VIII	GERALDO CRUZ DO NASCIMENTO	CLAUDIA BRUM
66416-2013	F000950066	ART. 208	ANTONIO DA CRUZ FERREIRA	ROGERIA MORENO
66746-2013	P001759098	ART. 252,VI	MILENA ARAUJO SERVA	CLAUDIA BRUM
7184-2013	R002151460	ART. 218,II	ANA CRISTINA COSTA SANTOS	CLAUDIA BRUM
76591-2014	P001850571	ART. 167	ADONIAS AQUINO	CLAUDIA BRUM
7740-2013	R002169233	ART. 218,I	GERSON SANTOS DA CRUZ	CLAUDIA BRUM
930-2013	R002146729	ART. 218,I	CARLITO ALVES DE SOUZA	CLAUDIA BRUM
62722-2011	R001780716	ART. 218,I	JOVANE FERREIRA ROCHA	CLAUDIA BRUM
64233-2013	P001670012	ART. 252,VI	LORENA SOUZA DA SILVA	ROGERIA MORENO
64256-2013	P001704330	ART. 252,VI	RUY JOSE DE ALMEIDA FILHO	ROGERIA MORENO
64969-2013	P001748535	ART. 252,VI	CARLOS MAGNO RODRIGUES PINHEIRO	CLAUDIA BRUM
65486-2013	P001751838	ART. 181,VIII	CARLOS ALBERTO C DA MOTA	CLAUDIA BRUM
56751-2013	R002241746	ART. 218,I	ANTONIO CARLOS VILLALVA RIBEIRO	CLAUDIA BRUM
57052-2012	R002086762	ART. 218,I	MERCIA PEREIRA DE SOUZA	CLAUDIA BRUM
57318-2013	R002238560	ART. 218,I	MARIO MENEZES FRAGA	CLAUDIA BRUM
57576-2012	R002133277	ART. 218,I	MARIA LUCIA BARRETO DA SILVA	CLAUDIA BRUM
58063-2012	R002017174	ART. 218,I	FRANCISCO DE SA MENEZES	CLAUDIA BRUM
58069-2012	R002102034	ART. 218,II	MIRALDO BORGES DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
60166-2013	P001724189	ART. 167	MARCELO SILVA DE C DELFINO	CLAUDIA BRUM
60674-2013	F000957400	ART. 208	JEANE SANTOS DA SILVA	ROGERIA MORENO
54615-2012	R001976685	ART. 218,II	TELMARA VALVERDE A CUNHA	CLAUDIA BRUM
55212-2012	R002051289	ART. 218,I	EDIVALDO BISPO DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
49367-2013	P001698775	ART. 208	EDSON CONCEICAO VIANA	CLAUDIA BRUM
51409-2013	R002262438	ART. 218,I	CARLOS ALBERTO DE SOUZA AQUILINO	CLAUDIA BRUM
51864-2013	R002273019	ART. 218,I	BRUNO DE ANDRADE PEREIRA	CLAUDIA BRUM
51882-2013	R002240322	ART. 218,I	ALEX SANDRO DOS SANTOS SOUZA	CLAUDIA BRUM
53914-2012	R001953129	ART. 218,I	LUIS MARCOS DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
45208-2013	R001785203	ART. 218,I	GUTEMBERGUE JORGE DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
1797-2013	P001513683	ART. 181,XVIII	EUZEBIO HUGO DA ROCHA	ROGERIA MORENO
21583-2014	F001066542	ART. 208	JOAO MOREIRA DA SILVA	CLAUDIA BRUM
37414-2013	R002239398	ART. 218,I	FRANCISCO ALBERTO M V DE MELLO	CLAUDIA BRUM
32978-2011	R001621050	ART. 218,I	LAZARO RIBEIRO DA SILVA	CLAUDIA BRUM
34893-2012	R001996711	ART. 218,I	AUTONORTE VEIC E PECAS LTDA	ORLANDO NONATO
28924-2013	R002210009	ART. 218,I	GUILHARDO SANTOS DE ASSUNCAO	CLAUDIA BRUM



24-Não Conhecer, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, mantendo as penalidades

impostas:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
37252-2014	P001781673	ART. 193	THIARA RAISSA N DE O SAPUCAIA	CLAUDIA BRUM
2054-2013	R001882451	ART. 218,I	PERCIVAL MARCIO PEREIRA DO LAGO	ROGERIA MORENO
11499-2013	R002176746	ART. 218,I	LORENA DA P COSTA	CLAUDIA BRUM
16353-2013	P000543045	ART. 252,VI	DIVALDO JOSE L DOS SANTOS FILHO	ORLANDO NONATO
16356-2013	P000508243	ART. 207	DIVALDO JOSE L DOS SANTOS FILHO	ORLANDO NONATO
38099-2013	P001673689	ART. 181,XVII	EDNEI DA CONCEICAO NASCIMENTO	CLAUDIA BRUM
3884-2013	R001893078	ART. 218,I	IVALDO BULHOES NASCIMENTO	ROGERIA MORENO
3894-2013	F000876863	ART. 208	IVALDO BULHOES NASCIMENTO	ROGERIA MORENO
4623-2013	R001882946	ART. 218,I	MARIA ELIANA PIEDADE	CLAUDIA BRUM
5536-2013	F000874035	ART. 208	JOSE POMPILHO DA COSTA NETO	ROGERIA MORENO

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN contra as Decisões desta JARI. Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Sexta-feira, 07 de Novembro de 2014

CLAUDIA VERENA BRUM BRITO
Presidente 3º JARI

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº. 587/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Aplicar a pena disciplinar de Advertência aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Comunicação Interna nº 125/2014, em concordância com a Portaria nº. 300/2013, de 18 de junho de 2013, combinado com o Art. 190, da Lei Complementar nº 01/1991.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA
01	ADILTO REIMÃO DE SOUSA	2226149
02	ANDERSON GOMES SOUSA	2226137
03	JOSÉ CORREIA COPQUE	2226371
04	PABLO MARCEL DO COUTO SILVA	2226204
05	ROBERTO SANTOS SILVA	0223818

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 11 de novembro de 2014.

ARMANDO YOKOSHIRO FILHO
Superintendente, em exercício

PORTARIA Nº. 588/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Aplicar a pena disciplinar de Advertência aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Comunicação Interna nº 126/2014, em concordância com a Portaria nº. 300/2013, de 18 de junho de 2013, combinado com o Art. 190, da Lei Complementar nº 01/1991.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA
01	JORGE EDUARDO SIMÕES VIEGAS	0223494
02	JOSÉ CORREIA COPQUE	2226371
03	JOSÉ MARCOS OLIVEIRA	0223005
04	PABLO MARCEL DO COUTO SILVA	2226204
05	ROBERTO SANTOS SILVA	0223818

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 11 de novembro de 2014.

ARMANDO YOKOSHIRO FILHO
Superintendente, em exercício

PORTARIA Nº. 589/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Aplicar a pena disciplinar de Advertência aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Comunicação Interna nº 148/2014, em concordância com a Portaria nº. 300/2013, de 18 de junho de 2013, combinado com o Art. 190, da Lei Complementar nº 01/1991.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA
01	ADILTO REIMÃO DE SOUSA	2226149

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 11 de novembro de 2014.

ARMANDO YOKOSHIRO FILHO
Superintendente, em exercício

PORTARIA Nº. 590/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Aplicar a pena disciplinar de Advertência aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Comunicação Interna nº 148/2014, em concordância com a Portaria nº. 300/2013, de 18 de junho de 2013, combinado com o Art. 190, da Lei Complementar nº 01/1991.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA
01	ADILTO REIMÃO DE SOUSA	2226149
02	ALAN DA SILVA LIMA	0224085
03	HELIOMAR SOUZA BOMFIM	0222971
04	PABLO MARCEL DO COUTO SILVA	2226204

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 11 de novembro de 2014.

ARMANDO YOKOSHIRO FILHO
Superintendente, em exercício

PORTARIA Nº. 591/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Aplicar a pena disciplinar de Advertência aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Comunicação Interna nº 148/2014, em concordância com a Portaria nº. 300/2013, de 18 de junho de 2013, combinado com o Art. 190, da Lei Complementar nº 01/1991.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA
01	FORLAN DE ALMEIDA AMORIM	0223566
02	GENIVAL JESUS SANTOS	0223760
03	SUELY PASSOS AMÂNCIO	0223618
04	VALDINEI DE ARAUJO PASSOS	0224090

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 11 de novembro de 2014.

ARMANDO YOKOSHIRO FILHO
Superintendente, em exercício

PORTARIA Nº. 592/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Aplicar a pena disciplinar de Advertência aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Comunicação Interna nº 148/2014, em concordância com a Portaria nº. 300/2013, de 18 de junho de 2013, combinado com o Art. 190, da Lei Complementar nº 01/1991.



Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA
01	FORLAN DE ALMEIDA AMORIM	0223566
02	MAURICIO FERNANDO PINHEIRO LIMA	0222354
03	SUELY PASSOS AMÂNCIO	0223618
04	VALDINEI DE ARAUJO PASSOS	0224090

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 11 de novembro de 2014.

ARMANDO YOKOSHIRO FILHO
Superintendente, em exercício

PORTARIA Nº. 593/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar constituída através Portaria nº. 570/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 15/10/2013, apure as irregularidades constantes do Processo nº. **52070/2014**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 dias a contar da publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 531/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 22/10/2014.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 11 de novembro de 2014.

ARMANDO YOKOSHIRO FILHO
Superintendente, em exercício

PORTARIA Nº. 594/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar constituída através Portaria nº. 570/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 15/10/2013, apure as irregularidades constantes do Processo nº. **52078/2014**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 dias a contar da publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 532/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 22/10/2014.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 11 de novembro de 2014.

ARMANDO YOKOSHIRO FILHO
Superintendente, em exercício

PORTARIA Nº. 595/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar constituída através Portaria nº. 570/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 15/10/2013, apure as irregularidades constantes do Processo nº. **74845/2014**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 dias a contar da publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 533/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 22/10/2014.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 11 de novembro de 2014.

ARMANDO YOKOSHIRO FILHO
Superintendente, em exercício

PORTARIA Nº. 596/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ EDUARDO ANJOS SANTANA**, matrícula nº. 2226566, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, do Setor de Administração da Estação Cleriston

Andrade - Lapa, da Gerência de Administração de Equipamentos Urbanos, da Diretoria Executiva de Transporte, em substituição a titular **Maria Lúcia Santos Aragão**, matrícula nº. 2226764, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01 a 30/12/2014.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 11 de novembro de 2014.

ARMANDO YOKOSHIRO FILHO
Superintendente, em exercício

PORTARIA Nº. 597/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar a servidora **CLEIDE GEORGINA PINTO**, matrícula nº. 2225976, para responder pela Função de Confiança Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Cadastro e Cartografia Viária, da Gerência de Planejamento e Projetos de Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição a titular **Helenita Bispo Sampaio**, matrícula nº. 223999, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01 a 30/12/2014.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 11 de novembro de 2014.

ARMANDO YOKOSHIRO FILHO
Superintendente, em exercício

PORTARIA Nº. 598/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar a servidora **CLEIDE GEORGINA PINTO**, matrícula nº. 2225976, para responder pela Função de Confiança Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Acervo Técnico, da Gerência de Administrativa, da Diretoria Administrativo-Financeira, em substituição ao titular **Edvaldo Sousa do Nascimento**, matrícula nº. 2226461, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 05/01/2015 a 03/02/2015.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 11 de novembro de 2014.

ARMANDO YOKOSHIRO FILHO
Superintendente, em exercício

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 042/2014

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, item XI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 23.862 de 04 de abril de 2013 e com base no Art. 5º do Decreto nº 14.894/04.

RESOLVE:

Designar os servidores, **Maria Lucia Maciel Dantas** - SECIS, matrícula 77, **Claudia Margaret Batista Vieira** - SECIS, matrícula 40, **Milena Alves Dias Falcão**, matrícula 882675 - Casa Civil, **Clesio Gonçalves** - SUCOP, matrícula 302573, **Jacileda Cerqueira Santos**, matrícula 813206 - SEMUT, para compor a COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DO PDAUMA - Plano Diretor de Arborização Urbana e Meio Ambiente do Município do Salvador.

GABINETE DA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL, em 11 de novembro de 2014.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR
DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 040/2014**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 124/2014

FATO GERADOR: RECURSO IMPETRADO CONTRA DECISÃO DA CODECON			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
1600/2011	1245	RESTAURANTE SERTÃO BOM LTDA - BUTECO DO SERTÃO BOM	PROCEDENTE



FATO GERADOR: RECURSO IMPETRADO CONTRA DECISÃO DA CODECON			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
1597/2011	2005	MARIA DOMINGAS TEIXEIRA (KANA KAIANA)	PROCEDENTE
151/2012	1732	SOHO RESTAURANTE LTDA	PROCEDENTE
500/2012	1404	QUEIROZ RESTAURANTE LTDA	PROCEDENTE
3686/2014	2003	RI HAPPY BRINQUEDOS S. A. ADV. HELIO LAGROTERIA JUNIOR - OAB/SP 186.739	PROCEDENTE
1429/2012	3249	CALILE DE SA TOUFI	PROCEDENTE
1364/2012	3378	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA	PROCEDENTE
714/2012	3258	MAXXI BEEF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	PROCEDENTE
143/2012	519	PAULO GOES VIEIRA - ME (CASA DO PÃO DE QUEIJO)	PROCEDENTE

SALVADOR, 11 DE NOVEMBRO DE 2014

TIAGO PIÑEIRO MARTINS
Coordenador

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

PORTARIA Nº. 334/2014

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria nº 164/2014 do D.O.M. nº. 6.096 de 17 à 19 de maio de 2014, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº. 152/2014, com fulcro no art. 189, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 01/91.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA da Susprev, em 07 de novembro de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

PORTARIA Nº 335/2014

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/11/2014, o servidor MARCUS VINICIUS SANTOS LUZ, matrícula 640, para responder pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Subgerência de Proteção e Valorização do Cidadão, em substituição do titular RAIMUNDO SOUZA PINTO JÚNIOR, matrícula 276, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 10 de novembro de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

PORTARIA Nº 336/2014

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 01/10/2014, a servidora CRISTIANE CARVALHO DE BRITO, matrícula 567, ENCARREGADO, para cumulativamente responder pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Subgerência de Proteção Patrimonial, em substituição do titular ELIOMÁRIO NASCIMENTO FORTUNATO, matrícula 329, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 10 de novembro de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

PORTARIA Nº 337/2014

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 20/10/2014, o servidor FABIO AMARAL DO NASCIMENTO, matrícula 16, SUBGERENTE, grau 53, para cumulativamente responder pelo cargo de comissão de GERENTE, grau 55, da Gerência de Desenvolvimento e Corregedoria, em substituição do titular CARLOS ANTONIO COSTA DAMASCENO, matrícula 23, por motivo de licença prêmio, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 10 de novembro de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

PORTARIA Nº 338/2014

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/10/2014, o servidor ANTONIO NASCIMENTO SALES, matrícula 277, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Grupo de Operações com Cães da Gerência de Operações da Guarda Municipal, em substituição do titular RICARDO ROCHA DOS SANTOS, matrícula 727, por motivo de licença prêmio, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 10 de novembro de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

PORTARIA Nº 339/2014

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 01/11/2014, a servidora CAROLINA BATISTA SANTANA, matrícula 1055, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Grupo de Operações com Cães da Gerência de Operações da Guarda Municipal, em substituição do titular VALFREDO VILELA PIMENTA, matrícula 183, por motivo de licença prêmio, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 10 de novembro de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

PORTARIA Nº 340/2014

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/11/2014, o servidor EDSON FRANÇA COSTA, matrícula 445, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Subgerência de Proteção e Valorização do Cidadão, durante o impedimento legal do titular ANVITRY ANDREY NOGUEIRA ASSUNÇÃO, matrícula 334, por motivo de licença prêmio, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 10 de novembro de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

PORTARIA Nº 341/2014

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 20/10/2014, a servidora ITARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 508, para responder pelo cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, grau 53, da Assessoria Estratégica de Gestão, em substituição do titular LUCAS ANTONIO OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 216, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 10 de novembro de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

**PORTARIA Nº 342/2014**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 01/11/2014, a servidora ELAINE MARIA SILVA SALES, matrícula 8, para responder pela função de confiança de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, grau 61, da Gerência Administrativo-Financeira, em substituição da titular MILLENA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 504, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 10 de novembro de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

PORTARIA Nº 343/2014

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 13/10/2014, o servidor GENIVALDO RAMOS DOS SANTOS, matrícula 836, ENCARRREGADO, para cumulativamente responder pela função de SUPERVISOR, grau 63, da Subgerência de Proteção e Valorização do Cidadão, durante o impedimento legal do titular RENATO HOHENFELD NERY DE OLIVEIRA, matrícula 29, por motivo de férias pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 10 de novembro de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

PORTARIA Nº 344/2014

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/11/2014, o servidor ROBERTO SANTOS DA SILVA, matrícula 915, para responder pelo cargo em comissão de MOTORISTA DE GABINETE, grau 50, do Gabinete do Superintendente, em substituição do titular DIRAN DE ALMEIDA GOIS, matrícula 63, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 10 de novembro de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

PORTARIA Nº. 345/2014

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo nº. 1404/2014, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC nº. 01/91, e designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC nº. 01/91.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 10 de novembro de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

PORTARIA Nº. 346/2014

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria nº 164/2014 do D.O.M. nº. 6.096 de 17 à 19 de maio de 2014, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº. 566/2014, com fulcro no art. 189, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 01/91.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA da Susprev, em 10 de novembro de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

PORTARIA Nº. 347/2014

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria nº 164/2014 do D.O.M. nº. 6.096 de 17 à 19 de maio de 2014, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº. 1112/2014, com fulcro no art. 189, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 01/91.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA da Susprev, em 10 de novembro de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

PORTARIA Nº. 348/2014

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria nº 164/2014 do D.O.M. nº. 6.096 de 17 à 19 de maio de 2014, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº. 507/2013, com fulcro no art. 189, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 01/91.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA da Susprev, em 10 de novembro de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 325/2014, publicada no DOM de 18 a 20 de outubro de 2014, referente à substituição.

Onde se lê: "pelo período de 30 (trinta) dias".

.

Leia-se: "pelo período de 10 (dez) dias".

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 10 de novembro de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL**Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP****DESPACHOS FINAIS DO SR. SUPERINTENDENTE - SUCOP****ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO**

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
2045/2014	AFONSO ALONSO FILHO	302742

Salvador, em 10 de novembro de 2014

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente



LICITAÇÕES

GABINETE DO PREFEITO - GABP

Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2014

PROCESSO Nº: 278/2014

EMPRESA: ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 16.306.870/0001-23

OBJETO: Aquisição de 02 (Dois) cilindros e 04 (Quatro) tonners para impressora Marca Canon, modelo 1023.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.120,00 (Dois mil cento e vinte reais)

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 04.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SPM, Natureza de Despesa 3.3.90.30- Material de consumo, Fonte 000 - Tesouro.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

DATA DO ATO: 10/11/2014

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, EM 11 de Novembro de 2014.

ERÁDIO MENDES DA PAIXÃO JUNIOR

Gerente Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 100.918/2014

Empresa: LACERDA FRANÇA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

Objeto: Aquisição de 06 (seis) trajas Masculino.

Parecer Nº: 455/2014;

Valor Total: R\$ 5.352,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais);

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Atividade: 04.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos- SEFAZ;

Classificação da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo;

Fonte: 000 - Tesouro.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

Data da Homologação: 28/10/2014

Salvador, 28 de outubro de 2014.

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN

Subsecretário Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, com base na Lei n.º 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados, a **prorrogação da seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 137/2014 - PROC: 2678/2014 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de Preços para a prestação de serviços técnicos especializados em licitação, documentação, desenvolvimento e manutenção de sistemas e aplicativos corporativos e móbil, a serem executados em regime de fábrica de software, utilizando a plataforma Maker All**, prorrogando o recebimento das propostas para às 08:00h do dia 24/11/2014; a abertura para o dia 25/11/2014 às 14:00h e início da disputa para o dia 25/11/2014 às 14:30h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 11 novembro de 2014.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL/SMED torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento de habilitação da licitação a seguir, com base no parecer dos setores técnicos competentes:

MODALIDADE: Concorrência nº 015/2014

PROCESSO Nº 3033/2014

OBJETO: Reforma das estruturas físicas do IMEJA - Instituto Municipal de Educação Professor José Arapiraca da Secretaria Municipal da Educação.

LICITANTES HABILITADOS:

AIF BRASIL CONSTRUTORA LTDA - EPP

GAN ENGENHARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Os licitantes acima referenciados atenderam a todas as exigências de habilitação do item 10 do Edital e seus anexos.

LICITANTE INABILITADO:

DAP-9 ESTALEIRO NAVAL E CONSTRUTORA EIRELI- ME - descumprimento aos itens 10.1.3, "b.1", "d" e "d.1", e 10.1.4 "b.5" e "c.1", todos do edital.

O inteiro teor do Relatório do Julgamento de Habilitação encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Educação - SMED, Rua Boa Vista de Brotas, s/nº - Parque Solar Boa Vista - Anexo 2, Sala da COPEL, Engenho Velho de Brotas - Salvador/BA.

Dá-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contado a partir da data de publicação deste Resultado, de acordo com a Lei 8.666/93.

Salvador, 11 de novembro de 2014.

YNDIRA SANTOS PAIXÃO CUNHA

Presidente

COMISSÃO ESPECIAL MISTA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO

RDC PRESENCIAL Nº 023/2014

A Comissão Especial Mista de Licitação da SMED, criada pelo Decreto Municipal 25.275/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: RDC nº 023/2014

PROCESSO Nº: 4867/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Técnicos para Elaboração de Projeto Básico e Projeto Executivo de Arquitetura e Engenharia, e Execução da obra de reconstrução da Escola Municipal de Paripe da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na lei nº 12.462/2011, conforme especificado no anexo 1 - Anteprojeto do edital.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 05/01/2015 às 09h00min

LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Secretaria Municipal da Educação - SMED, Rua Boa Vista de Brotas, s/nº - Parque Solar Boa Vista - Anexo 2 - Sala da COPEL, Engenho Velho de Brotas - Salvador/BA.

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da Comissão Especial da SMED, no horário das 13h00min às 17h00min, e pelo tel: (71) 2202-3097, telefax: (71) 2202-3098/3058, ou através do e-mail: licitacao.smed@gmail.com

O acesso ao edital será disponibilizado através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br

Salvador, 10 de novembro de 2014.

JUSSARA COUTO MORAIS

Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2014

PROCESSO: 6840/2014
EMPRESA: Agência Baiana de Produção Ltda
OBJETO: Locação de som profissional para Mostra Solar – Juventude e Diversidade que ocorrerá nos dias 12 e 13 de novembro de 2014
PARECER: RGMS/SMED datado de 10.11.2014
VALOR TOTAL: R\$ 4.400,0 (quatro mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.366.031.2149 natureza da despesa 3.3.90.39, na fonte 001.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10.11.2014
AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 11 de novembro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas COTAÇÕES DE PREÇO Nº. 2434 e 2435 /2014, contratação de empresa especializada para aquisição de banners e faixas. As propostas deverão ser apresentadas até as 15h do dia 14 de novembro de 2014.

O processo administrativo nº. 13745/2014 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3186-1017 ou 3186-1146 e-mail: supri.saude@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 10 de Novembro de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA**Fundação Gregório de Mattos - FGM****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 569/2014
Inexigibilidade de Licitação nº 151/2014.
Data : 04/11/2014
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ : 15.185.234/0001/28
Contratada (o) : ROSEMILDA MENDES LIMA
CNPJ/CPF : 421.736.555-15.
Objeto : Elaborar parecer técnico acerca das obras inscritas no Edital 004/2014, atuando como componente da comissão de Seleção, representando a Linguagem Artística, Festivais e Mostras.
Valor Total : R\$ 3.000,00 (três mil reais)
 Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 2288, Elemento de Despesa - 3.3.90.36 - Fonte 010.
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II.
Data da Homologação: 04/11/2014.

Processo Nº: 607/2014
Inexigibilidade de Licitação nº 148/2014.
Data : 04/11/2014
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ : 15.185.234/0001/28
Contratada (o) : JOCELIO TELES DOS SANTOS.
CNPJ/CPF : 131.668.835-68
Objeto : Elaborar parecer técnico acerca das obras inscritas no Edital 004/2014, atuando como componente da comissão de Seleção, como membro da sociedade civil, representando a Linguagem Artística, Arte Popular.
Valor Total : R\$ 3.000,00 (três mil reais)
 Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 2288, Elemento de Despesa - 3.3.90.36 - Fonte 010.
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II.
Data da Homologação: 04/11/2014.

Salvador, 10 de novembro de 2014.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 164/2014. Objeto: Registro de preços para aquisição de material de penso. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

O processo administrativo nº. 14246/2014 referente ao objeto da presente cotação de preços, encontra-se na Subcoordenação de Materiais/CAD, telefones: (71) 3186-1147 ou 3186-1118 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 11 de novembro de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

**COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE LICITAÇÃO SMS/SUCOP
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº. 21/2014 - TOMADA DE PREÇOS**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar serviços e obras no 3º Centro de Saúde Prof. Bezerra Lopes (Distrito Sanitário Liberdade), situado na Rua Lima e Silva, s/n, Bairro da Liberdade, nesta Cidade do Salvador-BA, compreendendo: implantação de elevador novo para transporte de passageiros, fornecimento e montagem do novo sistema de detecção, alarme e prevenção contra incêndio, serviços complementares de revisão elétrica, revisão completa na subestação de energia, e outros.

DATA DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 28/11/2014 às 10:00 horas, na SMS.
EDITAL E ANEXOS: disponíveis no Portal de Compras Salvador www.compras.salvador.ba.gov.br módulo "Licitações" ou gratuitamente por meio magnético (necessário fornecer um CD-R virgem) na SMS - Rua da Grécia, nº. 3, Ed. Caramuru, Mezanino, Sala da Subcoordenadoria de Bens e Materiais Móveis, Comércio, Salvador-BA, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.
OBSERVAÇÃO: O cadastramento para participação da Tomada de Preços deverá ser feito até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas - 26/11/2014, conforme consta no Edital.

Salvador, 11 de novembro de 2014.

ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM
Presidente da Comissão

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 180/2014 - Processo nº 9682/2014 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO, que fica prorrogada para o dia 26/11/2014, até 10:00h do dia 27/11/2014, abertura das propostas às 10:30h e sessão de disputa de preços, às 11:00h. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 11 de novembro de 2014.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente/COPEL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº137/2014**

PROCESSO Nº: 11166/2014
CONTRATADA: G. S. Eletrônica Ltda
CNPJ: 03.299.653/0001-01
OBJETO: Aquisição de KIT DE SOM PARA PROPAGANDA AUTOMOTIVA, conforme CI DVIS / CCZ Nº 210/2014
VALOR GLOBAL: R\$ 1.862,00 (hum mil oitocentos e sessenta e dois reais).
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.304.029.2099; Elemento de Despesa 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).
PRAZO DE Entrega: Imediato
DATA DO ATO: 05/11/2014

Salvador, 10 de Novembro de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE**Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM****AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2014**

A Comissão Permanente de Licitação CPL/SUCOM, designada pela PORTARIA Nº 042/14, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal nº 13.724/02,



Decreto Municipal nº 23.749/13, Lei Federal nº 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2014.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

LOTE: Único

LICITAÇÃO Nº: 024/2014.

PROCESSOS Nº: 55.187/2014.

OBJETO: Contratação de Extensão de garantia de 02 (dois) servidores Dell R710

PARECER AS JUR/SUCOM: Nº 647/2014.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 15:00 horas do dia 25/11/2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/11/2014 às 15:15 horas. (Horário de Brasília).

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 25/11/2014 às 15:30 horas - (Horário de Brasília).

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta na sede da SUCOM, situada na Av. Antonio Carlos Magalhães, Nº 3.244, 19º andar - Pituba - Centro Empresarial Thomé de Souza - Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Salvador/Ba. Telefone: (71) 2201-6626 e nos sítios eletrônicos www.compras.salvador.ba.gov.br, www.licitacoes-e.com.br e www.sucom.ba.gov.br

Salvador, 11 de Novembro de 2014

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo à decisão da Exma Sraª. Secretária Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Convite - SEMOP Nº 002/2014.

Processo Nº 2830/2014.

Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para realização de obras de nivelamento com substituição de calçamento e readequação de duas passarelas, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Projetos, sob o regime de empreitada por preço global

Vencedor: Representações Nova Geração Ltda. - EPP

Valor global: 141.618,86 (cento e quarenta e um mil seiscientos e dezoito reais e oitenta e seis centavos).

Data da Homologação: 10 /11 /2014.

Salvador, 11 de novembro de 2014.

LUCAS VINÍCIUS GOMES DÓREA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 3474/2014.

Objeto: Constitui objeto deste Contrato Contratação de Empresa para fornecimento de 01(uma) assinatura de jornal Correio da Bahia Impresso + Digital, pelo período de 12(doze) meses.

Contratada: Empresa Baiana de Jornalismo S/A.

Valor Global: R\$ 459,50 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Base legal: Art. 25, inciso I e Art. 13 inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2001 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.000

Data da Homologação: 10 de Novembro de 2014.

Salvador, 11 de Novembro de 2014.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 3475/2014.

Objeto: Constitui objeto deste Contrato Contratação de Empresa para fornecimento de 01(uma) assinatura de jornal Tribuna da Bahia pelo período de 24(vinte e quatro) meses.

Contratada: Parque Publicitário Ltda ME

Valor Global: R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).

Base legal: Art. 25, inciso I e Art. 13 inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2001 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.000

Data da Homologação: 10 de Novembro de 2014.

Salvador, 11 de Novembro de 2014.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 3476/2014.

Objeto: Constitui objeto deste Contrato Contratação de Empresa para fornecimento de 01(uma) assinatura de jornal a Tarde pelo período de 24(vinte e quatro) meses.

Contratada: Empresa Editora A Tarde S A

Valor Global: R\$ 1.309,80 (um mil, trezentos e nove reais e oitenta centavos).

Base legal: Art. 25, inciso I e Art. 13 inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2001 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.000

Data da Homologação: 10 de Novembro de 2014.

Salvador, 11 de Novembro de 2014.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da LIMPURB, com base na Lei Federal 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93, na sua atual redação, subsidiariamente e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2014

OBJETO: Contratação de empresas especializada para fornecimento de publicações advindas do Judiciário Federal e Estadual por um período de 12 (doze) meses.

PROCESSO nº 065/2014

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 14/11/2014 até as 09:30 horas do dia 26/11/2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 26/11/2014 as 09:30 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: dia 26/11/2014 as 10:00 horas.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se a disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 11 de novembro de 2014

GEORGE HAMILTON CERQUEIRA COUTO DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA nº 025/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP, com base na Lei 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92 e nº 8421/2013, estas, no que couberem, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência nº 025/2014 - Processo nº 2262/2014 - Tipo: Menor preço

Objeto: Contratação de empresa especializada para **Reforma do Mercado da Liberdade, em Salvador-BA., conforme Edital e Anexos.**

Recebimento e abertura dos envelopes: dia 15/12/2014 às 14:30 horas (horário Brasília)

Local Sessão Pública: Sala da COPEL, Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, Salvador-BA.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta, na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, nos horários das 08:30 as 11:30 e das 13:30 as 16:30 horas, Tel.(71)3172-4339, Fax: (71) 3172-4331 e para acesso ao Edital: www.compras.salvador.ba.gov.br. A entrega do Edital se dará mediante depósito e/ou transferência, no valor de R\$100,00 (cem reais), **identificado**, no mínimo com o nome da Empresa, no Banco do Brasil - Conta Corrente da SUCOP nº 930.888-1, Agência nº 3832-6. O comprovante de depósito deverá ser entregue no Setor de Contabilidade, que emitirá o recibo para entrega do Edital.

Salvador, 11 de novembro de 2014.

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente-COPEL

**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº.191/2014
PROCESSO: 905/2014
EMPRESA: ANIRA VEICULOS LTDA
OBJETO: Serviços de revisão geral e conserto de embreagem de veículo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2001 ND. 3.3.90.39, Fonte 000.
PARECER: 281/2014
VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil, e oitocentos reais)
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
DATA DO ATO: 10 de novembro de 2014

Salvador 10 de novembro de 2014.

EVERALDO OLIVEIRA
Gerente Administrativo

CONTRATOS**GABINETE DO PREFEITO - GABP****Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº 2014007774
CONTRATADA: DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 07.075.255/0001-62
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Cinematografo e Projecção de Imagem e Som.
VALOR TOTAL: R\$ 122,80 (Cento e vinte dois reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 04.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SPM, Elemento de Despesa 4.4.90.52 - Outros Equipamentos e Materiais Permanentes, Fonte 000 - Tesouro.
DATA DO ATO: 07/11/2014
GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, em 11 de Novembro de 2014.

ERADIO MENDES DA PAIXÃO JUNIOR
Gerente Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº 2014007775
CONTRATADA: TRIPLICE COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 09.550.793/0001-97
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
VALOR TOTAL: R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 04.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SPM, Elemento de Despesa 4.4.90.52 - Outros Equipamentos e Materiais Permanentes, Fonte 000 - Tesouro.
DATA DO ATO: 07/11/2014
GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, em 11 de Novembro de 2014.

ERADIO MENDES DA PAIXÃO JUNIOR
Gerente Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº 2014007776
CONTRATADA: TORRE FORTE DISTRIBUIDORA LTDA-ME
CNPJ: 06.979.118/0001-90
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
VALOR TOTAL: R\$ 551,52 (Quinhentos e cinquenta um reais e cinquenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 04.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SPM, Elemento de Despesa 4.4.90.52 - Outros Equipamentos e Materiais Permanentes, Fonte 000 - Tesouro.
DATA DO ATO: 07/11/2014
GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, em 11 de Novembro de 2014.

ERADIO MENDES DA PAIXÃO JUNIOR
Gerente Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº 2014007777
CONTRATADA: TRIPLICE COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 09.550.793/0001-97
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
VALOR TOTAL: R\$ 747,80 (Setecentos e quarenta sete reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 04.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SPM, Elemento de Despesa 4.4.90.52 - Outros Equipamentos e Materiais Permanentes, Fonte 000 - Tesouro.
DATA DO ATO: 07/11/2014
GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, em 11 de Novembro de 2014.

ERADIO MENDES DA PAIXÃO JUNIOR
Gerente Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº 2014007780
CONTRATADA: ROMULO NONATO DA SILVA JUNIOR-EPP
CNPJ: 11.377.888/0001-00
OBJETO: Aquisição de Ventiladores, Circuladores de Ar e Ventoinhas.
VALOR TOTAL: R\$ 663,00 (Seiscentos e sessenta e três reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 04.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SPM, Elemento de Despesa 4.4.90.52 - Outros Equipamentos e Materiais Permanentes, Fonte 000 - Tesouro.
DATA DO ATO: 07/11/2014
GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, em 11 de Novembro de 2014.

ERADIO MENDES DA PAIXÃO JUNIOR
Gerente Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE Nº 113/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATADO (A): ADRIANA DE JESUS BOMFIM
OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 04/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 04/09/2014 a 03/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE Nº 114/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATADO (A): EDILENE DE SANTANA
OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 04/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 04/09/2014 a 03/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE Nº 115/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATADO (A): VANESSA NMIRANDA DA SILVA OLIVEIRA
OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 04/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 04/09/2014 a 03/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 036/2004.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de novembro de 2014.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE Nº 116/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATADO (A): RÂMATI FREITAS BOULHOSA DA SILVA
OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 04/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 04/09/2014 a 03/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE Nº 117/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATADO (A): MOGALINE MELO DOS SANTOS
OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 04/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 04/09/2014 a 03/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE Nº 118/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATADO (A): TATIANA MILENE LIMA DE CASTRO MASCARENHAS
OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 04/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 04/09/2014 a 03/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 036/2004.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de novembro de 2014.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE Nº 119/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATADO (A): LETICIA MAURICIO CERQUEIRA
OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 04/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 04/09/2014 a 03/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE Nº 120/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATADO (A): TAIS AGNES BITTENCOURT CARVALHO
OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 04/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 04/09/2014 a 03/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE Nº 123/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATADO (A): JALACE VIANA DE SANTANA
OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 05/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 05/09/2014 a 04/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 036/2004.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de novembro de 2014.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE Nº 124/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATADO (A): JAILZA MENEZES LPES CAPISTANO
OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 05/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 05/09/2014 a 04/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE Nº 125/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATADO (A): ADRIANA DE ALCANTARA CORREIA
OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 05/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 05/09/2014 a 04/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE Nº 126/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATADO (A): TATIANA MILENE LIMA DE CASTRO MASCARENHAS
OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 05/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 05/09/2014 a 04/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 036/2004.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de novembro de 2014.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE Nº 130/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATADO (A): DULCELÉDA SILVA SANTOS
OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 05/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 05/09/2014 a 04/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE Nº 131/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATADO (A): NORMA MAIA SÃO JOSÉ
OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 05/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 05/09/2014 a 04/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE Nº 132/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATADO (A): MARNEY ARAUJO DE JESUS
OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 05/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 05/09/2014 a 04/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 036/2004.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de novembro de 2014.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE Nº 133/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATADO (A): JACIRA FRANÇA SANTOS
OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 05/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 05/09/2014 a 04/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE Nº 137/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATADO (A): DIVANEIA LOPES
OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 05/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 05/09/2014 a 04/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE Nº 139/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATADO (A): TATIANA MOURA DE AQUINO
OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 05/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 05/09/2014 a 04/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 036/2004.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de novembro de 2014.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE Nº 140/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATADO (A): JOSUÉ SANTOS DE JESUS
OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 05/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 05/09/2014 a 04/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE Nº 142/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATADO (A): JANAINA FARIAS DAS NEVES MACIEL
OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 05/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 05/09/2014 a 04/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE Nº 143/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATADO (A): ANA PAULA SANTIAGO BURGOS
OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 05/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 05/09/2014 a 04/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 036/2004.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de novembro de 2014.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE N.º 144/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
 CONTRATADO (A): ADRIANO CESAR PADILHA SILVA
 OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 05/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 05/09/2014 a 04/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar n.º 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE N.º 145/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
 CONTRATADO (A): LUCILA SANTIAGO MONTEIRO
 OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 05/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 05/09/2014 a 04/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar n.º 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE N.º 146/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
 CONTRATADO (A): LIENE DE SOUZA CORREIA
 OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 05/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 05/09/2014 a 04/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar n.º 036/2004.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de novembro de 2014.

JOSIAS FRANÇA FILHO
 Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE N.º 147/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
 CONTRATADO (A): SIDNEI ROCHA DOS ANJOS
 OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 05/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 05/09/2014 a 04/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar n.º 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE N.º 149/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
 CONTRATADO (A): EDMEIRE LOPES DE BARROS DAMASCENO
 OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 05/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 05/09/2014 a 04/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar n.º 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE N.º 150/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
 CONTRATADO (A): ROSANGELA DULTRA BELO
 OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 05/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 05/09/2014 a 04/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar n.º 036/2004.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de novembro de 2014.

JOSIAS FRANÇA FILHO
 Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE N.º 152/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
 CONTRATADO (A): JACIMEIRE BARROS FERREIRA GUEDES
 OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 05/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 05/09/2014 a 04/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar n.º 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE N.º 153/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
 CONTRATADO (A): JOSÉ CARLOS LOPES BATISTA
 OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 05/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 05/09/2014 a 04/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar n.º 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE N.º 155/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão

CONTRATADO (A): EURIDES DE JESUS NASCIMENTO

OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 05/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 05/09/2014 a 04/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar n.º 036/2004.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de novembro de 2014.

JOSIAS FRANÇA FILHO
 Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE N.º 156/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
 CONTRATADO (A): GILDELIA DOS SANTOS DE MENEZES
 OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 05/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 05/09/2014 a 04/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar n.º 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE N.º 157/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
 CONTRATADO (A): LIDIANE SILVA DOS SANTOS
 OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 05/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 05/09/2014 a 04/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar n.º 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE N.º 158/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
 CONTRATADO (A): MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
 OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 05/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 05/09/2014 a 04/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar n.º 036/2004.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de novembro de 2014.

JOSIAS FRANÇA FILHO
 Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE N.º 161/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
 CONTRATADO (A): SHEILA OLIVEIRA DOS SANTOS
 OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 05/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 05/09/2014 a 04/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar n.º 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE N.º 164/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
 CONTRATADO (A): ADELICE SILVA DE ALCANTARA
 OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 05/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 05/09/2014 a 04/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar n.º 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE N.º 167/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
 CONTRATADO (A): JOYCE FERREIRA RABELO
 OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 05/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 05/09/2014 a 04/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar n.º 036/2004.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de novembro de 2014.

JOSIAS FRANÇA FILHO
 Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE N.º 174/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
 CONTRATADO (A): MARCOS MOACYR RAMOS
 OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 05/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 05/09/2014 a 04/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar n.º 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE N.º 176/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATADO (A): FLAVIA DAMARES SANTOS BATISTA
OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 05/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 05/09/2014 a 04/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar n.º 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE N.º 180/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATADO (A): MARLENE DA CONCEIÇÃO RÊGO
OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 05/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 05/09/2014 a 04/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar n.º 036/2004.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de novembro de 2014.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE N.º 170/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATADO (A): ELIZETE SANTOS
OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 05/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 05/09/2014 a 04/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar n.º 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE N.º 171/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATADO (A): ELIANAI COSTA DOS SANTOS
OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 05/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 05/09/2014 a 04/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar n.º 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE N.º 172/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATADO (A): ROSANA CERQUEIRA DOS SANTOS
OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 05/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 05/09/2014 a 04/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar n.º 036/2004.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de novembro de 2014.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE N.º 181/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATADO (A): DANIELE DE JESUS MACEDO
OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 05/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 05/09/2014 a 04/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar n.º 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE N.º 189/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATADO (A): MIGUEL GONÇALVES PASCOAL DE PAIVA
OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 05/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 05/09/2014 a 04/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar n.º 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE N.º 193/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATADO (A): VANILDA OLIVEIRA DA SILVA
OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 05/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 05/09/2014 a 04/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar n.º 036/2004.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de novembro de 2014.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE N.º 194/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATADO (A): JOCTA MOURA DE LIMA
OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 05/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 05/09/2014 a 04/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar n.º 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE N.º 198/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATADO (A): GLEIDE JANE DE JESUS BRAGA
OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 05/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 05/09/2014 a 04/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar n.º 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE N.º 197/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATADO (A): ANA CLAUDIA RIBAS FLORENCIO
OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 05/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 05/09/2014 a 04/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar n.º 036/2004.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de novembro de 2014.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE N.º 199/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATADO (A): ROSELI FELIX DE SANTANA
OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 05/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 05/09/2014 a 04/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar n.º 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE N.º 201/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATADO (A): VALDELICE PEREIRA DOS SANTOS
OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 05/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 05/09/2014 a 04/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar n.º 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE N.º 202/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATADO (A): LUCIANA COSTA DE JESUS
OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 05/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 05/09/2014 a 04/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar n.º 036/2004.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de novembro de 2014.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE N.º 205/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATADO (A): WILMA SILVA SANTOS
OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 05/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 05/09/2014 a 04/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar n.º 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE N.º 206/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATADO (A): ERIVALDA RIBEIRO DE ANDRADE BARBOSA
OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 05/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 05/09/2014 a 04/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar n.º 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE N.º 207/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão

CONTRATADO (A): ALISSON JUNQUEIRA DE ARAUJO

OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 05/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 05/09/2014 a 04/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 036/2004.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de novembro de 2014.

JOSIAS FRANÇA FILHO

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE Nº 208/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão

CONTRATADO (A): SANDRA REGINA EVARISTO DOS SANTOS

OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 05/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 05/09/2014 a 04/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE Nº 209/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão

CONTRATADO (A): ROSANE BISPO DOS SANTOS

OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 05/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 05/09/2014 a 04/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE Nº 213/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão

CONTRATADO (A): IANE REIS DO ROSARIO

OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 05/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 05/09/2014 a 04/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 036/2004.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de novembro de 2014.

JOSIAS FRANÇA FILHO

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE Nº 214/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão

CONTRATADO (A): CARLA CRISTINA BORBA DO ROSÁRIO SOARES

OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 06/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 06/09/2014 a 05/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE Nº 215/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão

CONTRATADO (A): CARLOS ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA

OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 06/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 06/09/2014 a 05/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE Nº 218/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão

CONTRATADO (A): JAQUELINE PORTO SALES DA CRUZ

OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 06/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 06/09/2014 a 05/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 036/2004.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de novembro de 2014.

JOSIAS FRANÇA FILHO

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE Nº 219/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão

CONTRATADO (A): CELINA MARIA DOS SANTOS GALLO

OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 06/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 06/09/2014 a 05/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE Nº 220/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão

CONTRATADO (A): ADLA SANTOS ARROJADO

OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 06/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 06/09/2014 a 05/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE Nº 221/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão

CONTRATADO (A): SHIRLEI DIANA JESUS DOS SANTYOS OLIVEIRA

OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 06/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 06/09/2014 a 05/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 036/2004.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de novembro de 2014.

JOSIAS FRANÇA FILHO

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE Nº 222/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão

CONTRATADO (A): MYRA MARCIA OLIVEIRA DE LAVIGNE TOURINHO

OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 06/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 06/09/2014 a 05/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE Nº 223/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão

CONTRATADO (A): ROBERTA DOS SANTOS DE SOUZA

OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 06/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 06/09/2014 a 05/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE Nº 224/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão

CONTRATADO (A): ROSALIA BATISTA MACHADO

OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 06/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 06/09/2014 a 05/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 036/2004.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de novembro de 2014.

JOSIAS FRANÇA FILHO

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE Nº 227/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão

CONTRATADO (A): JUAREZ CARDOSO EVANGELISTA

OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 06/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 06/09/2014 a 05/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE Nº 232/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão

CONTRATADO (A): SILVIA CRISTINA DOS SANTOS NOGUEIRA

OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 06/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 06/09/2014 a 05/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE Nº 233/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão

CONTRATADO (A): VANESSA DE ANDRADE SILVA

OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 06/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 06/09/2014 a 05/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 036/2004.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de novembro de 2014.

JOSIAS FRANÇA FILHO

Diretor Geral de Gestão de Pessoas



DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE N.º 236/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATADO (A): EDLENE JOANA DE FREITAS
OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 06/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 06/09/2014 a 05/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar n.º 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE N.º 239/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATADO (A): MARIA NILZA FRANCISCA DA COSTA
OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 06/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 06/09/2014 a 05/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar n.º 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE N.º 243/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATADO (A): ANA DARC CALIXTO SILVA
OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 06/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 06/09/2014 a 05/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar n.º 036/2004.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de novembro de 2014.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE N.º 242/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATADO (A): LOURDES SANTOS SALES
OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 06/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 06/09/2014 a 05/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar n.º 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE N.º 245/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATADO (A): ELANE MENDES DA COSTA
OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 06/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 06/09/2014 a 05/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar n.º 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE N.º 252/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATADO (A): AUDA DE FREITAS BRANDÃO MORAIS
OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 06/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 06/09/2014 a 05/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar n.º 036/2004.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de novembro de 2014.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE N.º 256/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATADO (A): SONIA MARIA VASCONCELOS VIDAL DOS SANTOS
OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 06/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 06/09/2014 a 05/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar n.º 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE N.º 257/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATADO (A): MARILENE SILVA FRANÇA DOS SANTOS
OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 06/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 06/09/2014 a 05/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar n.º 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE N.º 260/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão

CONTRATADO (A): MARIZELIA SALES DE JESUS
OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 06/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 06/09/2014 a 05/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar n.º 036/2004.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de novembro de 2014.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE N.º 261/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATADO (A): RITA SANTIAGO CONCEIÇÃO
OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 06/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 06/09/2014 a 05/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar n.º 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE N.º 262/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATADO (A): WASNGTON LUIS ADORNO COSTA
OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 06/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 06/09/2014 a 05/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar n.º 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE N.º 265/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATADO (A): ELIETE CASTRO TOURINHO DA SILVA
OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 06/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 06/09/2014 a 05/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar n.º 036/2004.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de novembro de 2014.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE N.º 270/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATADO (A): MAGNA SAMPAIO DE CERQUEIRA
OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 06/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 06/09/2014 a 05/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar n.º 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE N.º 279/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATADO (A): ÊMILE DE SOUZA SANTOS
OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 06/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 06/09/2014 a 05/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar n.º 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE N.º 281/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATADO (A): ADRIANA SANTOS DE JESUS
OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 06/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 06/09/2014 a 05/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar n.º 036/2004.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de novembro de 2014.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE N.º 287/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATADO (A): ROSANE PAIXÃO VIDAL
OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 06/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 06/09/2014 a 05/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar n.º 036/2004.

**RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE N° 288/2013**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão

CONTRATADO (A): ROBERTA ALVES ROCHA

OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 06/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 06/09/2014 a 05/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1° da Lei Complementar n° 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE N° 292/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão

CONTRATADO (A): ELIEDNA SILVA SANTOS

OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 06/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 06/09/2014 a 05/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1° da Lei Complementar n° 036/2004.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de novembro de 2014.

JOSIAS FRANÇA FILHO

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE N° 294/2013**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão

CONTRATADO (A): JEANE PEDREIRA EVANGELISTA

OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 06/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 06/09/2014 a 05/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1° da Lei Complementar n° 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE N° 296/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão

CONTRATADO (A): MÔNICA ESTELA LOPES DAS NEVES

OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 06/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 06/09/2014 a 05/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1° da Lei Complementar n° 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE N° 301/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão

CONTRATADO (A): IVANA SANTOS COELHO

OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 09/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 09/09/2014 a 08/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1° da Lei Complementar n° 036/2004.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de novembro de 2014.

JOSIAS FRANÇA FILHO

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE N° 302/2013**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão

CONTRATADO (A): MARCOS PESSOA PINTO

OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 09/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 09/09/2014 a 08/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1° da Lei Complementar n° 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE N° 308/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão

CONTRATADO (A): DEBORA BRAGA BRANDÃO

OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 09/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 09/09/2014 a 08/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1° da Lei Complementar n° 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE N° 318/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão

CONTRATADO (A): JULIANE MARIA RIBEIRO NEVES

OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 09/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 09/09/2014 a 08/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1° da Lei Complementar n° 036/2004.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de novembro de 2014.

JOSIAS FRANÇA FILHO

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE N° 322/2013**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão

CONTRATADO (A): FERNANDA ALVES DA SILVA

OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 09/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 09/09/2014 a 08/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1° da Lei Complementar n° 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE N° 328/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão

CONTRATADO (A): ROSÂNGELA PASSOS HONORATO

OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 09/09/2013 data de sua assinatura, que vai de 09/09/2014 a 08/09/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1° da Lei Complementar n° 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE N° 358/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão

CONTRATADO (A): NIZELDA RODRIGUES DE LACERDA

OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 05/11/2013 data de sua assinatura, que vai de 05/11/2014 a 04/11/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1° da Lei Complementar n° 036/2004.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de novembro de 2014.

JOSIAS FRANÇA FILHO

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE N° 360/2013**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão

CONTRATADO (A): FABIANA DOS SANTOS BERNARDO

OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 05/11/2013 data de sua assinatura, que vai de 05/11/2014 a 04/11/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1° da Lei Complementar n° 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE N° 361/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão

CONTRATADO (A): DENISE BISPO DE SENA CORREIA

OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 05/11/2013 data de sua assinatura, que vai de 05/11/2014 a 04/11/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1° da Lei Complementar n° 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGE N° 362/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão

CONTRATADO (A): JOYCE FERREIRA RABELO

OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato, a partir de 05/11/2013 data de sua assinatura, que vai de 05/11/2014 a 04/11/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1° da Lei Complementar n° 036/2004.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de novembro de 2014.

JOSIAS FRANÇA FILHO

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM N°: 2014007496

N° DO PROCESSO: 3775/2013

CONTRATADA: HESAL PLASTICOS LTDA-ME

CNPJ: 10.889.506/0001-57

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO PARA USO INTERNO DESTES INSTITUTO.

VALOR: R\$ 1.550,00 (MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ ATIVIDADE - 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - PREVIS - FONTE 003 - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2014

Salvador, 11 de novembro de 2014.

EUDE LIMA SANTANA

Presidente



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2014007492
Nº DO PROCESSO: 3025/2013

CONTRATADA: CESAR VASCONCELOS MATTOS-ME

CNPJ: 15.053.288/0001-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE CORRESPONDÊNCIAS PARA USO DESTE INSTITUTO.

VALOR: R\$ 228,00(DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ ATIVIDADE - 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - PREVIS - FONTE 003 - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2014

Salvador, 11 de novembro de 2014.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2014007493
Nº DO PROCESSO: 2579/2013

CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA-ME

CNPJ: 11.413.900/0001-87

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTA COPOS DESCARTÁVEIS PARA USO INTERNO DESTE INSTITUTO.

VALOR: R\$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ ATIVIDADE - 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - PREVIS - FONTE 003 - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2014

Salvador, 11 de novembro de 2014.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2014007495
Nº DO PROCESSO: 3776/2013

CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA-ME

CNPJ: 11.413.900/0001-87

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 40 (QUARENTA) BALDES PLÁSTICOS PARA USO INTERNO DESTE INSTITUTO.

VALOR: R\$ 100,00 (CEM REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ ATIVIDADE - 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - PREVIS - FONTE 003 - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2014

Salvador, 11 de novembro de 2014.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2014007491
Nº DO PROCESSO: 3024/2013

CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA -ME

CNPJ: 11.413.900/0001-87

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA USO INTERNO DESTE INSTITUTO.

VALOR: R\$ 57,30 (CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ ATIVIDADE - 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - PREVIS - FONTE 003 - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2014

Salvador, 11 de novembro de 2014.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO COM=RATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 134/2014

PROCESSO nº 3366/2013

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SMS 137/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de seguro da equipe (condutor e passageiros) e unidades móveis (ambulâncias e motolâncias) para atender as

necessidades do samu 192.

VALOR TOTAL: R\$ 418.400,00 (quatrocentos e dezoito mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.028.2096; 04.122.015.2001; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 002 e 014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2014

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Joelson Renato Barbosa

Salvador, 10 de novembro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 284/2014

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 087/2014

PROCESSO Nº: 3949/2014

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de penso.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 284/2014

CONTRATADA: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.

CNPJ: 95.433.397/0001-11

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.301.027.2087 10.302.028.2091 10.302.028.2096	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 27/10/2014

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JOÃO REINALDO TULLIO

COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	MÁSCARA PARA REANIMADOR MANUAL Nº 1 NEONATAL PROTEC MARCA/FABRICANTE: HEADSTAR MEDICAL PRODUCTS CO., LTD.- TAIWAN/ HS	UN	17,50
02	MÁSCARA PARA REANIMADOR, MANUAL, Nº 2, INFANTIL PROTEC MARCA/FABRICANTE: HEADSTAR MEDICAL PRODUCTS CO., LTD.- TAIWAN/ HS	UN	17,50

Salvador, 10 de novembro de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE CONTRATO Nº 007/2014

PROCESSO Nº: 333/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.

CONTRATADA: A & P ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. - EPP.

OBJETO: Elaboração de Projeto Urbanístico Executivo e Projetos Complementares para Orla do Subúrbio Trecho Plataforma-Itacaranhã.

VALOR: R\$ 899.450,00 (oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15.451.003.1158; Elemento Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 050.

DATA DE ASSINATURA: 11/11/2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 11 de novembro de 2014.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

**Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Material Escritório
PROCESSO: 3025/2013
AFM N.º: 007710/2014- R\$ 1830,50 - DATA DA ASSINATURA: 05/11/2014
CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ: 12.011.917/0001-70
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2001, Elemento de Despesa 3.3.90.30 Fonte de Recursos 050

Salvador, 11 de Novembro de 2014

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Gerente Administrativo-Financeiro.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material Escritório
PROCESSO: 4231/2013
AFM N.º: 007716/2014- R\$ 200,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/11/2014
CONTRATADA: GRÁFICA TRIANGULO LTDA EPP
CNPJ: 05.961.368/0001-30
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2001, Elemento de Despesa 3.3.90.30 Fonte de Recursos 050

Salvador, 11 de Novembro de 2014

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Gerente Administrativo-Financeiro.

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR**RESUMO DO CONTRATO N.º 031/2014**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR
CNPJ: 10.603.491/0001-19
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71
PROCESSO: 57464/2014
OBJETO: Aquisição de 16 (dezesseis) Switches, sendo 02 (dois) de agregação e 14 (quatorze) de borda empilhável, atendendo às configurações, especificações e condições descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital.
VALOR GLOBAL: R\$ 123.950,00 (cento e vinte e três mil e novecentos e cinquenta reais)
PRAZO: 36 (trinta e seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 26.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR; Elementos de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.
FONTES: 050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.
TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 4.484/92 e Lei Municipal n.º 6.148/02.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20 de outubro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2014.
ASSINAM: FABRIZIO MULLER MARTINEZ
CONTRATANTE
CÉSAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS
CONTRATADA

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - N.º 90/2014

AFM N.º: 2014007620
PROCESSO: 84403-2014
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 20140000161
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.015.2001 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte: 050.
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE - ME.
CNPJ: 04.496.562/0001-29.
OBJETO: Aquisição de carimbo automático autoentidoado.
VALOR: R\$ 82,01 (oitenta e dois reais e um centavo).
NOTA DE EMPENHO: 2014/555535.

Salvador (Ba) 07 de novembro de 2014.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2014007085.
Processo: 2837/2013.
Pregão Presencial: 103/2013.
Objeto: Papel para reprodução alcalino 90G/M² branco tamanho A4, alcalino, fibra longitudinal, cor branca, tamanho 210 x 297 MM, embalagem pacote com 500 folhas, conforme norma da ABNT NMISSO A 216; Papel para reprodução 75G/M² branco tamanho Ofício II, cor branca, tamanho 216 x 330 MM, embalagem pacote com 500 folhas.
Empresa: ALEA COMERCIAL LTDA EPP.
CNPJ: 12.011.917/0001-70.
Valor: R\$ 2.836,00 (Dois mil oitocentos e trinta e seis reais).
 Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 3.3.90.30. Fonte Tesouro.

AFM: 2014007086.
Processo: 4694/2013.
Pregão Eletrônico: 019/2014.
Objeto: Papel para reprodução 75G/M² branco tamanho Ofício 9, cor branca, tamanho 215 x 315 MM, embalagem pacote com 500 folhas.
Empresa: OFICCE 2 LTDA - ME.
CNPJ: 11.413.900/0001-87.
Valor: R\$ 1.695,00 (Um mil seiscentos e noventa e cinco reais).
 Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 3.3.90.30. Fonte Tesouro.

Salvador, 11 de novembro de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO n.º 62/2014
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: Recamonde Artefatos de Couro Ltda
CNPJ: 07.951.171/0001-45
PROCESSO N.º: 658/2014
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de Fardamento

PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 43.879,90 (quarenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001 - Natureza de Despesa 3.3.90.30, Fonte 000
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2014
PARECER N.º: 212/2014

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Marcilio de Souza Bastos e Sandoval Souza Guimarães
Pela Contratada: Recamonde Artefatos de Couro Ltda
Raimundo Nonato Paiva Recamonde

MARCILIO DE SOUZA BASTOS
Diretor Presidente



EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 297, Inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras n.º 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do CONVITE do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
87964/2014	MARIA JOSE DOS REIS	ITIV
95659/2014	TRADIÇÃO AS CREDITO IMOBILIARIO	ITIV
95299/2014	VALTER DA CONCEICAO FREITAS	ITIV
9495/2014	CELESTINO DE ARAUJO MACEDO	ITIV
88028/2014	JOSEVAL QUEIROZ DA SILVA	ITIV
95564/2014	ROGERIO MACHADO SANTOS	ITIV
97900/2014	VALDIR ANDRADE DOS SANTOS JUNIOR	ITIV
95863/2014	GILBERTO DA CRUZ PEREIRA	ITIV
81272/2014	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ITIV
100400/2014	SANDRA LUCIA BARRETO MARENO	ITIV
93067/2014	ANA PATRICIA DE SOUZA SILVA	ITIV
96248/2014	ERIKA DE A. SADIGURSKY XAVIER	ITIV
100401/2014	MARINALVA CARDOSO DE SANTANA	ITIV
88603/2014	OLIVAR DE SOUZA	ITIV
95741/2014	GLEIDE DE SOUZA FERREIRA	ITIV
48463/2014	ANTENOR BORGES SAMPAIO	ITIV
96121/2014	EDUARDO MAGALHAES BITTENCOURT	ITIV
89378/2013	ADILSON BARBOSA DA SILVA	ITIV
65274/2014	ESTANISLAU FERREIRA DOS SANTOS	REVISÃO V. VENAL
64903/2014	EPIFANIA VIEIRA A. DOS SANTOS	REVISÃO V. VENAL
34760/2014	DARKSON DE MEIRELLES DONSECA	FAV
64520/2014	DAVID DE JESUS SILVA	REVISÃO V. VENAL
81761/2014	BLUME BIANCA ARAUJO SCHULTZ	REVISÃO V. VENAL
97333/2014	ANTONIO FERNANDO ANGRISANI	REVISÃO V. VENAL
54809/2014	ANTONIO MIGUEL DE SANTANA	REVISÃO V. VENAL
64324/2014	AMILTON BARBOSA DE SOUZA	REVISÃO V. VENAL
87114/2014	ANETE MARIA COSTA DOS SANTOS	REVISÃO V. VENAL
68222/2014	ANTONIO SANTANA DOS SANTOS	REVISÃO V. VENAL
68039/2014	ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO	REVISÃO V. VENAL
52631/2014	ANA HELENA B.PASSOS	REVISÃO V. VENAL
52806/2014	AECIO RODRIGUES DOS REIS	REVISÃO V. VENAL
52927/2014	AMILTON LUIZ SANTOS	REVISÃO V. VENAL
37057/2014	CELESTE PEDREIRA DOS SANTOS	REVISÃO V. VENAL
32143/2014	CHROMA EMP. E PARTICIPAÇÃO LTDA	REVISÃO V. VENAL
81083/2014	CELIO TELES FONSECA PORTO	REVISÃO V. VENAL
79710/2014	CRISTIANE SANTOS REBOUCAS	REVISÃO V. VENAL
65364/2014	CRISTIANE SUELY OLIVEIRA DA SILVA	REVISÃO V. VENAL
45109/2014	CENTRO UNIV. DA BAHIA LTDA	REVISÃO V. VENAL
40475/2014	CLEA NATALINA PEREIRA ROCHA	REVISÃO V. VENAL
52387/2014	CONFECOES HEBERT LTDA	REVISÃO V. VENAL
65119/2014	CRISTIANO GOMES Mouro	REVISÃO V. VENAL
97078/2014	CONSELIO EMP. E PARTICIPAÇÕES LTDA	REVISÃO V. VENAL
97081/2014	CONSELIO EMP. E PARTICIPAÇÕES LTDA	REVISÃO V. VENAL
97086/2014	CONSELIO EMP. E PARTICIPAÇÕES LTDA	REVISÃO V. VENAL
97091/2014	CONSELIO EMP. E PARTICIPAÇÕES LTDA	REVISÃO V. VENAL
97084/2014	CONSELIO EMP. E PARTICIPAÇÕES LTDA	REVISÃO V. VENAL
97095/2014	CONSELIO EMP. E PARTICIPAÇÕES LTDA	REVISÃO V. VENAL
89710/2014	ITAU UNIBANCO S/A	REVISÃO V. VENAL
89694/2014	ITAU UNIBANCO S/A	REVISÃO V. VENAL
89700/2014	ITAU UNIBANCO S/A	REVISÃO V. VENAL
89697/2014	ITAU UNIBANCO S/A	REVISÃO V. VENAL
89677/2014	ITAU UNIBANCO S/A	REVISÃO V. VENAL
89681/2014	ITAU UNIBANCO S/A	REVISÃO V. VENAL
89684/2014	ITAU UNIBANCO S/A	REVISÃO V. VENAL
89688/2014	ITAU UNIBANCO S/A	REVISÃO V. VENAL
89689/2014	ITAU UNIBANCO S/A	REVISÃO V. VENAL
89690/2014	ITAU UNIBANCO S/A	REVISÃO V. VENAL

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
89705/2014	ITAU UNIBANCO S/A	REVISÃO V. VENAL
71137/2014	COM. RECONCAVO DE COMB. LTDA	ADMINISTRATIVO
41780/2014	CONST. IRMAOS FERREIRA LTDA	REVISÃO V. VENAL
55300/2014	CLUB 2004 DA BAHIA	REVISÃO V. VENAL
44869/2014	IGREJA INTER. DA GRAÇA DE DEUS	ALTERACAO DE TITULARIDADE
44630/2014	INCORPORARE PROJETOS INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	REVISÃO V. VENAL
53448/2014	INST. DE SAUDE SÃO J. TADEU LTDA	REVISÃO V. VENAL
44633/2014	INCORPORARE PROJETOS INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	REVISÃO V. VENAL
44636/2014	INCORPORARE PROJETOS INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	REVISÃO V. VENAL
81091/2014	LIVIO GOMES RIBEIRO	REVISÃO V. VENAL
81085/2014	LIVIO GOMES RIBEIRO	REVISÃO V. VENAL
81333/2014	LIDIA SANTOS HAILE	REVISÃO V. VENAL
52572/2014	LANDIS ADM. DE HOTEIS LTDA	REVISÃO V. VENAL
76779/2014	FRANCISCO FERREIRA MATOS	REVISÃO V. VENAL
33894/2014	FLORISVALDO PIMENTEL	REVISÃO V. VENAL
97021/2014	GILMARIO NASCIMENTO DE JESUS	REVISÃO V. VENAL
52396/2014	HEBERT EMILIO CARREIRA CASTRO	REVISÃO V. VENAL
33908/2014	N. HORIZONTE CONST. E INC. LTDA	REVISÃO V. VENAL
33912/2014	N. HORIZONTE CONST. E INC. LTDA	REVISÃO V. VENAL
31020/2014	LEIRO CONST. E INCOR. LTDA	REVISÃO V. VENAL
31024/2014	LEIRO CONST. E INCOR. LTDA	REVISÃO V. VENAL
31022/2014	LEIRO CONST. E INCOR. LTDA	REVISÃO V. VENAL
31027/2014	LEIRO CONST. E INCOR. LTDA	REVISÃO V. VENAL
4180/2011	LEIRO CONST. E INCOR. LTDA	HABITE-SE
56103/2014	JN TRAN. SERV. GERAIS DE REC. LTDA	REVISÃO V. VENAL
97273/2014	JORGINA CORDEIRO FERREIRA	REVISÃO V. VENAL
81011/2014	JOSE CARLOS DE SOUZA FALHEIRO	REVISÃO V. VENAL
65467/2014	JOSEVALDO TEIXEIRA DOS SANTOS	REVISÃO V. VENAL
37268/2014	JACYRA LEITE CAIRES SOUZA	REVISÃO V. VENAL
66219/2014	JOSINEIDE MARIA DOS SANTOS	REVISÃO V. VENAL
68470/2014	JOELITON RAMOS LIMA	REVISÃO V. VENAL
13412/2014	JACKSON BRANDÃO LOPES	REVISÃO V. VENAL
98017/2014	JOAO ALFREDO SILVA BARRETO	ADMINISTRATIVO
53426/2014	JOSE F. GUIMARAES MADUREIRA	REVISÃO V. VENAL
36916/2014	JOSAFÁ BARBOSA DA SILVA	REVISÃO V. VENAL
37171/2014	JOSE ANTONIO SILVA DA COSTA	REVISÃO V. VENAL
37058/2014	JOSE MARIVALDO DE ALMEIDA VITORIO	REVISÃO V. VENAL
81227/2014	LIVIO GOMES RIBEIRO	REVISÃO V. VENAL
45116/2014	PATRIMONIAL DIPLOMATA LTDA	REVISÃO V. VENAL
64907/2014	UBIRACIRA DE JESUS TEIXEIRA	REVISÃO V. VENAL
65102/2014	ZULEIDE SANTOS DE SOUZA	REVISÃO V. VENAL
45613/2014	ZALCBERGA COMERCIO LTDA	REVISÃO V. VENAL
52562/2014	WALTER ALVES SÃO LEAO	REVISÃO V. VENAL
81450/2014	TANIA REGINA BATISTA LEMOS	FAV
53873/2014	TATIANE CONCEICAO ALVES	REVISÃO V. VENAL
53872/2014	TATIANE CONCEICAO ALVES	REVISÃO V. VENAL
98332/2014	VITALMED ATED. MEDICO A EMP. LTDA	REVISÃO V. VENAL
98330/2014	VITALMED ATED. MEDICO A EMP. LTDA	REVISÃO V. VENAL
81759/2014	VALDELINDA ARAUJO SCHULTZ	REVISÃO V. VENAL
43184/2014	VITERBO BASTOS ALVES	REVISÃO V. VENAL
66859/2014	MARCIO LUIZ DOS ANJOS BELO	REVISÃO V. VENAL
34744/2014	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA	REVISÃO V. VENAL
97177/2014	MARINALVA DE JESUS OLIVEIRA	REVISÃO V. VENAL
33956/2014	MARLENE NAVARRO PIRES	REVISÃO V. VENAL
91798/2014	MARCELO DE ALMEIDA CHAUI	REVISÃO V. VENAL
79759/2014	MARILUCE DA CONCEICAO SANTANA	REVISÃO V. VENAL
76247/2014	MARISETE DA SILVA	REVISÃO V. VENAL
97032/2014	MARITA MURITA CONCEICAO DA PALMA	REVISÃO V. VENAL
84797/2014	MARIA SOUSA CORREIA	REVISÃO V. VENAL
53963/2014	MARIA DE LOURDES DE JESUS	REVISÃO V. VENAL
52351/2014	MARIA LUCIA DUARTE DE OLIVEIRA	REVISÃO V. VENAL
74073/2014	NEIDE MARIA RIBEIRO DA SILVA	REVISÃO V. VENAL
63868/2014	NEUZA MARIA PAIM MATTOS	REVISÃO V. VENAL
53003/2014	SINDICATO DOS RERESSENTATES COMERCIAIS NO ESTADO FA BAHIA - SIRCEB	REVISÃO V. VENAL
66368/2014	SELENE SOUSA DA SILVA	REVISÃO V. VENAL

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
98162/2014	SEL - EMPR. E PARTICIPAÇÕES LTDA	REVISÃO V. VENAL
53001/2014	SINDICATO DOS RERESENTATES COMERCIAIS NO ESTADO FA BAHIA - SIRCEB	REVISÃO V. VENAL
54304/2014	SALETE MARIA BALTHAZAR DA SILVEIRA LIMA	REVISÃO V. VENAL
67014/2014	SILVIA MARIA FERREIRA DA SILVA	REVISÃO V. VENAL
67011/2014	SILVIA MARIA FERREIRA DA SILVA	REVISÃO V. VENAL
45105/2014	SENASP SERVIÇO NACIONAL SELEÇÃO PUBLICA	REVISÃO V. VENAL
66207/2014	SELENE SOUZA DA SILVA	REVISÃO V. VENAL
66610/2014	SANDRO DE CASTRO MARTINS	REVISÃO V. VENAL
50623/2014	ROCK CONSTRUÇÕES LTDA	REVISÃO V. VENAL
26363/2014	ROBSON MOTA DE SANTANA	REVISÃO V. VENAL
97033/2014	RAYMUNDO DA SILVA FERREIRA	REVISÃO V. VENAL
97205/2014	RAMIRO FONSECA	REVISÃO V. VENAL
52838/2014	RAIMUNDO BAEBOS DOS SANTOS	REVISÃO V. VENAL
52850/2014	RICARDO GALVÃO DOS SANTOS	REVISÃO V. VENAL
65372/2014	ADALBERTO ARCANJO DOS SANTOS	REVISÃO V. VENAL
65369/2014	ADALBERTO ARCANJO DOS SANTOS	REVISÃO V. VENAL
65369/2014	ADALBERTO ARCANJO DOS SANTOS	REVISÃO V. VENAL
45113/2014	PATRIMONIAL DIPLOMATA LTDA	REVISÃO V. VENAL
54307/2014	TADEU SILVA PEIXOTO	REVISÃO V. VENAL

Salvador, 11 de Novembro de 2014

JORGE UBIRATAN DE A. SILVA
Coordenador de Cadastro

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 297, Inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras n.º 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do CONVITE do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
32013/2014	MARIA CONSUELO DE ANDRADE	REVISÃO V. VENAL
63633/2014	FABIO DE JESUS MENDES FERREIRA	REVISÃO V. VENAL
22690/2014	RICARDO DE CARVALHO REGO	REVISÃO V. VENAL
34201/2014	RENATO FREIRE DE ARAUJO	REVISÃO V. VENAL
63089/2014	REUTTER GUSMAO DE SANTANA	REVISÃO V. VENAL
34184/2014	REILSA SOUZA MENEZES	REVISÃO V. VENAL
28357/2014	ROBERTO AZEVEDO DA COSTA	REVISÃO V. VENAL
22686/2014	RICARDO DE CARVALHO REGO	REVISÃO V. VENAL
57916/2014	REGINA BITTENCOURT DA SILVA	REVISÃO V. VENAL
70036/2014	SONILDO RIBEIRO LIMA	REVISÃO V. VENAL
31693/2014	OSCARINO PORTELA PACHECO	REVISÃO V. VENAL
82371/2014	OSVALDO JOSE FERREIRA	REVISÃO V. VENAL
34182/2014	RAILSA SOUZA MENEZES	REVISÃO V. VENAL
71141/2014	RENATO ALVES DE FREITAS	REVISÃO V. VENAL
33881/2014	PAM TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	REVISÃO V. VENAL
45111/2014	PATRIMONIAL DIPLOMATA LTDA	REVISÃO V. VENAL
35197/2014	NIGRO PARTICIPAÇÕES LTDA	REVISÃO V. VENAL
35250/2014	NIGRO PARTICIPAÇÕES LTDA	REVISÃO V. VENAL
35195/2014	NIGRO PARTICIPAÇÕES LTDA	REVISÃO V. VENAL
35247/2014	NIGRO PARTICIPAÇÕES LTDA	REVISÃO V. VENAL
73501/2014	RITA DE CASSIA DA SILVA JOHN	REVISÃO V. VENAL
81162/2014	SOLANGE MARIA DE JESUS	REVISÃO V. VENAL
35245/2014	NIGRO PARTICIPAÇÕES LTDA	REVISÃO V. VENAL
35244/2014	NIGRO PARTICIPAÇÕES LTDA	REVISÃO V. VENAL
35224/2014	NIGRO PARTICIPAÇÕES LTDA	REVISÃO V. VENAL
35221/2014	NIGRO PARTICIPAÇÕES LTDA	REVISÃO V. VENAL

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
35205/2014	NIGRO PARTICIPAÇÕES LTDA	REVISÃO V. VENAL
35204/2014	NIGRO PARTICIPAÇÕES LTDA	REVISÃO V. VENAL
35202/2014	NIGRO PARTICIPAÇÕES LTDA	REVISÃO V. VENAL
35190/2014	NIGRO PARTICIPAÇÕES LTDA	REVISÃO V. VENAL
35199/2014	NIGRO PARTICIPAÇÕES LTDA	REVISÃO V. VENAL
35193/2014	NIGRO PARTICIPAÇÕES LTDA	REVISÃO V. VENAL
35188/2014	NIGRO PARTICIPAÇÕES LTDA	REVISÃO V. VENAL
35191/2014	NIGRO PARTICIPAÇÕES LTDA	REVISÃO V. VENAL
35240/2014	NIGRO PARTICIPAÇÕES LTDA	REVISÃO V. VENAL
35239/2014	NIGRO PARTICIPAÇÕES LTDA	REVISÃO V. VENAL
35229/2014	NIGRO PARTICIPAÇÕES LTDA	REVISÃO V. VENAL
35242/2014	NIGRO PARTICIPAÇÕES LTDA	REVISÃO V. VENAL
35227/2014	NIGRO PARTICIPAÇÕES LTDA	REVISÃO V. VENAL
35225/2014	NIGRO PARTICIPAÇÕES LTDA	REVISÃO V. VENAL
73465/2014	MARIA DURVALINA ALVES DA SILVA	REVISÃO V. VENAL
89989/2014	MARILENE EVANGELISTA DOS SANTOS	REVISÃO V. VENAL
65824/2014	MARGARIDA SANTANA O. BASTOS	REVISÃO V. VENAL
75299/2014	SUSANNE ANGELIKA OESTERREICHER	REVISÃO V. VENAL
34024/2014	SILVIO CESAR DE SANTANA LISBOA	REVISÃO V. VENAL
34108/2014	MARINALVA DAS VIRGENS DE JESUS	REVISÃO V. VENAL
64567/2014	MANOEL DOS SANTOS ARAUJO JUNIOR	REVISÃO V. VENAL
63782/2014	MARCOS ANTONIO DE S. MACHADO	REVISÃO V. VENAL
60794/2014	MARIA INOCENCIA DE S. ALVAREZ	REVISÃO V. VENAL
33964/2014	MARINALVA CAMPOS BISPO	REVISÃO V. VENAL
56488/2014	MOZART SANTOS ESTRELA	REVISÃO V. VENAL
57757/2014	MARIA DA GLORIA LIMA	REVISÃO V. VENAL
36752/2014	MASTER E. DE BRINQUEDOS LTDA	REVISÃO V. VENAL
40400/2014	MANOEL DOS SANTOS ANDRE	REVISÃO V. VENAL
72713/2014	MARIA JOSE ALVES DIAS LORENZO	REVISÃO V. VENAL
38504/2014	JOSE ANTONIO SANTOS SILVA	REVISÃO V. VENAL
30704/2014	JAIME LUSQUINHOS LESSA	REVISÃO V. VENAL
60911/2014	LAURENCI MEDEIROS DE JESUS	REVISÃO V. VENAL
61273/2014	WALDA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	REVISÃO V. VENAL
71672/2014	WALMIR ANTONIO LEONCIO	REVISÃO V. VENAL
31591/2014	WALDOMIRO LIMA QUEIROZ	REVISÃO V. VENAL
61672/2014	TR PROJETOS MAN. E INST. IND. LTDA	REVISÃO V. VENAL
26356/2014	TIAGO DA SILVA CHAGAS	ADMINISTRATIVO
19015/2014	MARQUES & PASTORE MARQUES LTDA	REVISÃO V. VENAL
41782/2014	VIVIANE CRISTINA WEST MUINOS	REVISÃO V. VENAL
33988/2014	MARIA NASCIMENTO DE JESUS	REVISÃO V. VENAL
33913/2014	MARIA HELENA DOS SANTOS	REVISÃO V. VENAL
37466/2014	SOLIO EMPREENDIMENTOS LTDA	REVISÃO V. VENAL
61956/2014	JOSEFA CARDOSO FREITAS	REVISÃO V. VENAL
43706/2014	JOSE EUDES BARBOSA DE MENEZES	REVISÃO V. VENAL
67428/2014	JANE DE JESUS SOARES	REVISÃO V. VENAL
81457/2014	JOSEPHA PIMENTEL DE SOUZA	REVISÃO V. VENAL
38853/2014	JAIME DE OLIVEIRA FRANCO JUNIOR	REVISÃO V. VENAL
38495/2014	JOSE A PALMEIRA BULCAO	REVISÃO V. VENAL
38465/2014	JOSE ROSA	REVISÃO V. VENAL
71555/2012	JAAR ANDRADE SAMPAIO	REVISÃO V. VENAL
81147/2014	JOSENITA LOPES CARDOSO	REVISÃO V. VENAL
38856/2014	JAIME DE OLIVEIRA FRANCO JUNIOR	REVISÃO V. VENAL

Salvador, 11 de Novembro de 2014

JORGE UBIRATAN DE A. SILVA
Coordenador de Cadastro



EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 297, Inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do CONVITE do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
60429/2014	DENYS HENRIQUE SANTOS DE JESUS	REVISÃO V. VENAL
30262/2014	DAM.DO BRASIL PART. E EMP. LTDA	REVISÃO V. VENAL
38705/2014	DULCE OLIVIA COSTA	REVISÃO V. VENAL
90868/2014	BENEDITA DOS SANTOS	REVISÃO V. VENAL
29300/2014	ANDRE GUIMARÃES CONST. LTDA	REVISÃO V. VENAL
29351/2014	ANDRE GUIMARÃES CONST. LTDA	REVISÃO V. VENAL
29358/2014	ANDRE GUIMARÃES CONST. LTDA	REVISÃO V. VENAL
29363/2014	ANDRE GUIMARÃES CONST. LTDA	REVISÃO V. VENAL
29305/2014	ANDRE GUIMARÃES CONST. LTDA	REVISÃO V. VENAL
30557/2014	ALBA COUTO COSTA	REVISÃO V. VENAL
62843/2014	AMERICO PEREIRA DA SILVA	REVISÃO V. VENAL
73418/2014	ANA MARIA SANTOS SOUZA	REVISÃO V. VENAL
73414/2014	ANA MARIA SANTOS SOUZA	REVISÃO V. VENAL
29290/2014	ANDRE GUIMARÃES CONST. LTDA	REVISÃO V. VENAL
29343/2014	ANDRE GUIMARÃES CONST. LTDA	REVISÃO V. VENAL
29365/2014	ANDRE GUIMARÃES CONST. LTDA	REVISÃO V. VENAL
29293/2014	ANDRE GUIMARÃES CONST. LTDA	REVISÃO V. VENAL
64327/2014	AMILTON BARBOSA DE SOUZA	REVISÃO V. VENAL
64329/2014	AMILTON BARBOSA DE SOUZA	REVISÃO V. VENAL
64325/2014	AMILTON BARBOSA DE SOUZA	REVISÃO V. VENAL
80701/2014	ADELIA PAIM DE JESUS	REVISÃO V. VENAL
63665/2014	ALEXANDRA MASCARENHAS YAKSIC	REVISÃO V. VENAL
57575/2014	ANETE GOMES CARDOSO	REVISÃO V. VENAL
80807/2014	ALOYSIO SOUZA OLIVEIRA	REVISÃO V. VENAL
81024/2014	ANTONIA DA SILVA OLIVEIRA	REVISÃO V. VENAL
33429/2014	ANTONIO SECUNDO FILHO	REVISÃO V. VENAL
29336/2014	ANDRE GUIMARAES CONST. LTDA	REVISÃO V. VENAL
29350/2014	ANDRE GUIMARAES CONST. LTDA	REVISÃO V. VENAL
29314/2014	ANDRE GUIMARAES CONST. LTDA	REVISÃO V. VENAL
30732/2014	ANTONIO LEAL SERRAVALLE	REVISÃO V. VENAL
65892/2014	AIDIL SAMPAIO SANTANA	REVISÃO V. VENAL
38408/2014	ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA	REVISÃO V. VENAL
36904/2014	CENILDES DE OLIVEIRA SILVA	REVISÃO V. VENAL
52578/2014	COND. ATHENAS MULTIPRESARIAL	REVISÃO V. VENAL
69105/2014	CARLOS ANIBAL CARIBE DE AZEVEDO	REVISÃO V. VENAL
69276/2014	COSMO NASCIMENTO ARAUJO	REVISÃO V. VENAL
47390/2014	CAROLINE C. DE OLIVEIRA SANTOS	REVISÃO V. VENAL
61836/2014	CLAUDEMIR SANTANA HORA	REVISÃO V. VENAL
33982/2014	COSME NASCIMENTO DE JESUS	REVISÃO V. VENAL
33720/2014	CLODOMIR GONCALVES PAES	REVISÃO V. VENAL
58757/2014	LUCIDALVA SALES	REVISÃO V. VENAL
58749/2014	LUCIDALVA SALES	REVISÃO V. VENAL
63460/2014	LUCIANA DO ESP. SANTO R. SANTOS	REVISÃO V. VENAL
36865/2014	ISIS DA SILVA PRISTED	REVISÃO V. VENAL
62157/2014	EDNA DE JESUS SANTOS	REVISÃO V. VENAL
44491/2014	COSME ROSARIO DE OLIVEIRA	REVISÃO V. VENAL
28988/2014	CRISTIANO E. SANTO REBOUCAS	REVISÃO V. VENAL
50202/2014	COSME ROSARIO DE OLIVEIRA	REVISÃO V. VENAL
58280/2014	CLAUDIA MICHELLE DA SILVA MAIA	REVISÃO V. VENAL
30709/2014	CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA	REVISÃO V. VENAL
36903/2014	GENILDA SILVA SANT IZABEL	REVISÃO V. VENAL
60426/2014	GISINEA PEREIRA DO NASCIMENTO	REVISÃO V. VENAL
45200/2014	GILCELIA SILVA CORREIA	ADMINISTRATIVO
82330/2014	ERNESTO JOSE DO NASCIMENTO	REVISÃO V. VENAL
69060/2014	EDIVANIA SANTANA GASPAR	REVISÃO V. VENAL
34192/2014	EMYLE EMANUELE SOUZA MENEZES	REVISÃO V. VENAL
33986/2014	ELIAS NAUFEL ASMAR FILHO	REVISÃO V. VENAL
33968/2014	ENEDILSON DOS SANTOS	REVISÃO V. VENAL
40741/2014	FRANCISCO DE JESUS MENDES	REVISÃO V. VENAL

Salvador, 11 de Novembro de 2014

JORGE UBIRATAN DE A. SILVA
Coordenador de Cadastro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 2448/2014, aquisição de medicamento **Micofenolato de mofetila, 500mg.**

As propostas deverão ser apresentadas até as 14:00h do dia 14 de Novembro de 2014.

O processo administrativo nº. 12078/2014 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3186-1017 ou 3186-1146 e-mail: supri.saude@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 11 de Novembro de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

CONVITE

O Setor de Cobrança de Autos - SCA, da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

RESOLVE:

INTIMAR, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, a comparecerem no referido Setor desta Autarquia, localizado na Av. Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Iguatemi - Edifício Empresarial Thomé de Souza, 18º andar, no horário das 09 às 17h, apresentando defesa querendo no prazo de 10 dias ou regularizar seu débito no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, sob pena de serem os mesmos inscritos na Dívida Ativa.

AI	AUTUADO
183853/14	WILSON DE SOUZA OLIVEIRA FILHO
186700/14	RENILDES CONCEIÇÃO LIMA
190757/14	ARTUR AFONSO CARVALHO DA SILVA
195096/14	HESA 62 INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
195695/14	PL GÁS LTDA
199853/14	JACKSON DE ASSIS
300685/14	ARIVALDO SOUZA COELHO
300880/14	MITO MOTOS SALVADOR LTDA
301759/14	JOSEVAL DE JESUS SANTOS
301990/14	CONDOMINIO EDIFICIO MORUS
302331/14	PL GÁS LTDA
302726/14	DE NOVO EMPREENDIMENTO ARTISTICO LTDA
302647/14	EDSON DOS ANJOS CARVALHO
302742/14	JAMBERÊ VIAGENS E TURISMO LTDA-ME
302906/14	ST ESTRUTURA TUBULAR
303092/14	PUB BAR E RESTAURANTE LTDA
303124/14	MARIA DA PAIXÃO BRITO CORREIA
303125/14	ARIVALDO SOUZA COELHO
303188/14	TRES S. COMERCIO DE ENTREGA E COBRANÇA LTDA
303233/14	CENTRO ESPIRITA MANOEL PHILOMENA DE MIRANDA
303234/14	MARCELO SILVA SOARES
303235/14	JUAN ARMZTOA POLIDO
303734/14	LUIZ MORAIS SILVA
303735/14	JOELMARIO NERI BARBOSA
303915/14	HESA 62 INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
304396/14	HAMILTON GALDINO SANTOS FILHO
304442/14	WILSON DE ARAUJO DANTAS FILHO - ME
304666/14	JOSE CLAUDIO TEIXEIRA DE JESUS
304701/14	ALISSON DOS SANTOS GONÇALVES
304705/14	JOSE MARCOS DE JESUS SOARES
304706/14	OSMARIO MIRANDA FREIRE
305103/14	URBANILDO REZENDE LEITE

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO, 11 de novembro de 2014.

SÍLVIO PINHEIRO
Superintendente

CONVITE

O Setor de Cobrança de Autos - SCA, da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

RESOLVE:

INTIMAR, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, a comparecerem no referido Setor desta Autarquia, localizado na Av. Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Iguatemi - Edifício Empresarial Thomé de Souza, 18º andar, no horário das 09 às 17h, apresentando defesa querendo no prazo de 10 dias ou regularizar seu débito no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, sob pena de serem os mesmos inscritos na Dívida Ativa.

AI	AUTUADO
183853/14	WILSON DE SOUZA OLIVEIRA FILHO
186700/14	RENILDES CONCEIÇÃO LIMA
190757/14	ARTUR AFONSO CARVALHO DA SILVA
195096/14	HESA 62 INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
195695/14	PL GÁS LTDA
199853/14	JACKSON DE ASSIS
300685/14	ARIVALDO SOUZA COELHO
300880/14	MITO MOTOS SALVADOR LTDA
301759/14	JOSEVAL DE JESUS SANTOS
301990/14	CONDOMINIO EDIFICIO MORUS
302331/14	PL GÁS LTDA
302726/14	DE NOVO EMPREENDIMENTO ARTISTICO LTDA
302647/14	EDSON DOS ANJOS CARVALHO
302742/14	JAMBERÊ VIAGENS E TURISMO LTDA-ME
302906/14	ST ESTRUTURA TUBULAR
303092/14	PUB BAR E RESTAURANTE LTDA
303124/14	MARIA DA PAIXÃO BRITO CORREIA
303125/14	ARIVALDO SOUZA COELHO
303188/14	TRES S. COMERCIO DE ENTREGA E COBRANÇA LTDA
303233/14	CENTRO ESPIRITA MANOEL PHILOMENA DE MIRANDA
303234/14	MARCELO SILVA SOARES
303235/14	JUAN ARMZTOA POLIDO
303734/14	LUIZ MORAIS SILVA
303735/14	JOELMARIO NERI BARBOSA
303915/14	HESA 62 INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
304396/14	HAMILTON GALDINO SANTOS FILHO
304442/14	WILSON DE ARAUJO DANTAS FILHO - ME
304666/14	JOSE CLAUDIO TEIXEIRA DE JESUS
304701/14	ALISSON DOS SANTOS GONÇALVES
304705/14	JOSE MARCOS DE JESUS SOARES
304706/14	OSMARIO MIRANDA FREIRE
305103/14	URBANILDO REZENDE LEITE

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO, 11 de novembro de 2014.

SÍLVIO PINHEIRO
Superintendente

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17 / 2014****CRENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS****PÚBLICOS****“PROJETO VERDE PERTO”****PRAÇAS E LARGOS****1 - PREÂMBULO**

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 26 de março de 2013, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br ou no Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável SECIS, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara CEP. 41.825.000, em horário comercial.

2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção das praças e largos abaixo relacionados, conforme o “Projeto Verde Perto”, na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

- 2.1.1 Praça na Rua Décio Rocha Costa SETOR F - Mussurunga 1
- 2.1.2 Praça na Rua Jardim Alto do Itaigara - Itaigara
- 2.1.2 Praça da Rua Hilton Rodrigues - Pituba

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das praças disponíveis à adoção.

3.2. Os interessados poderão escolher quaisquer das praças indicadas nos subitens 2.1.1 e 2.1.4.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será Publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3355-0314 e ainda pelo endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br, onde também estará disponível o edital.

5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção de praças será coordenado pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no Município do Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção das praças em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, email, etc.) e a praça de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- a) Proposta-resumo;
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
- c) Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;
- d) Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de praça pública, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- a- Utilização de tecnologias sustentáveis;
- b- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;
- c- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;
- d- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;
- e- Proteção e preservação da paisagem natural existente;
- f- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado na mesma praça a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do adotante;
- b) julgamento das propostas.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP - e pela Secretaria de Urbanismo e Transporte - SEMUT,



através da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

- Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;
- Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;
- Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

- A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
- A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria Cidade Sustentável - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 10 de Novembro de 2014.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA

Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

ANEXO I

TERMO DE ADOÇÃO

PROGRAMA "VERDE PERTO"

PRAÇAS E LARGOS

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, neste ato representado pelo Exm.º DR. ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, Prefeito da Cidade do Salvador, CNPJ/MF sob o nº, e pelo Dr. ANDRÉ MOREIRA FRAGA, Secretário da CIDADE SUSTENTÁVEL-SECIS-CNPJ/MF....., e de outro lado doravante denominada ADOTANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede à neste ato representado pelo seu representante legal, inscrito no CPF/MF sob o nº....., RG nº, congregam-se para ajustar, mediante encargos e autorizada pelo Município do Salvador ao ADOTANTE, com base no decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013, a adoção de logradouro Público abaixo discriminado, conforme as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a construção, reforma/ou manutenção da Praça/ Largo..... pelo Adotante

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente TERMO DE ADOÇÃO terá prazo de 1 (Hum) ano, com início na data de assinatura deste Instrumento;

2.2. Havendo interesse entre as partes, o TERMO DE ADOÇÃO poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período, devidamente comprovadas através dos termos de vistorias realizados pela SECIS, SUCOP E SUCOM, de acordo com o constante nos arts. 14 e 15 do Decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013.

2.3. A prorrogação se dará através da assinatura do TERMO ADITIVO, quando do término da vigência do Termo de adoção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DO ADOTANTE

a) Custear as despesas necessárias ao cumprimento e ao objetivo deste Termo.

b) Responsabilizar-se, através da adoção, pela praça/largo, incluindo os seguintes itens:

-;
-;
-;
-;
-;
-;
-;
-;

i) Prestar orientação e instrução referentes aos serviços de manutenção executados, sempre que a Secretaria Cidade Sustentável - SECIS - solicitar;

j) Manter a área adotada com todos os equipamentos funcionando, e seus projetos paisagísticos e

urbanísticos concluídos;

l) Colocar na área adotada, querendo, placas alusivas a sua cooperação com o poder público, de acordo com o manual de aplicação divulgado pela SECIS, conforme portaria 061/2013 da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM, e com recursos do adotante.

3.2. DO MUNICÍPIO

a) supervisionar o termo ora celebrado, ressalvando ainda que a adotante não poderá explorar ou autorizar a exploração de qualquer atividade comercial e de serviços;

b) autorizar a colocação de placas indicativas, com mensagens de cunho educacional e alusiva à adoção, na área ADOTADA e em local apropriado, de acordo com critérios e especificações estabelecidos pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do solo - SUCOM, constantes na Portaria SUCOM 016/2013

c) observar o interesse da municipalidade ao efetuar qualquer mudança nos padrões do logradouro adotado (urbanísticos, arquitetônicos ou nos equipamentos e atividades).

CLÁUSULA QUARTA- DAS BENFEITORIAS

4.1. Ficam incorporadas ao patrimônio do Município toda e qualquer benfeitoria realizada na área com recursos da ADOTANTE, não lhe cabendo qualquer direito à indenização ou ressarcimento por despesas realizadas.

CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO

5.1 O presente TERMO poderá ser rescindido, de pleno direito, nas hipóteses previstas a seguir, sem direito a restituição do aporte financeiro:

a) por não cumprimento ou infração das normas do Decreto nº 23.820/2013 ou de qualquer cláusula deste TERMO;

b) por dissolução ou falência da ADOTANTE;

c) sempre que verificado o interesse público, não gerando para a ADOTANTE direito a qualquer indenização;

5.2 a rescisão, administrativa ou amigável, deverá ser precedida de comunicação, escrita e fundamentada, desde que pré-avisada com antecedência de 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

6.1 A SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS providenciará, à sua conta, a publicação do Termo de Adoção no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designada para acompanhar o desenvolvimento da presente adoção, a comissão especial, através do seu Presidente Sr. André Moreira Fraga ou quem ele indicar;

E, por estarem justos e acordados, assinam este Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Salvador, de de 2014

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

ANDRÉ MOREIRA FRAGA

Secretário SECIS

Adotante:

XXXXXXX

EMPRESA

Testemunhas:

1 _____

2 _____

ANEXO II

Critérios para escolha do adotante - Programa Verde Perto

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS	PESO 3
2	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS NOVOS A SEREM INSTALADOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS EXISTENTES	PESO 2
3	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E PAISAGISMO	PESO 2
4	MENOR PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA	PESO 1
5	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DA PAISAGEM NATURAL EXISTENTE	PESO 1
6	INCREMENTO DA ILUMINAÇÃO DE FORMA A ATENDER À DEMANDA	PESO 1

O critério de avaliação para pontuação e escolha do adotante levou em consideração a utilização de tecnologias sustentáveis no item 1 com peso 3. Os itens 2 e 3, por apresentarem condições técnicas que valorizam o espaço a ser adotado, peso 2. Os itens 4,5 e 6 receberam peso 1, devendo ser analisada a preservação da paisagem a fim de permitir ao usuário o melhor uso do espaço, o incremento da iluminação e o prazo de implantação da proposta. Todos os itens devem ser pontuados para definição da escolha do adotante.

Parque Joventino Silva, Avenida Antonio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade - Itaipara Salvador - Bahia, CEP: 41.825-000 Tel. (71)3358-5612 / 3355-0314 / 3353-4904.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2014****CRENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS****PÚBLICOS****“PROJETO VERDE PERTO”****CANTEIROS E RÓTULAS****1 - PREÂMBULO**

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 26 de março de 2013, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CRENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br ou no Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável SECIS, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaipara CEP. 41.825-000, em horário comercial.

2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção dos canteiros/ rótulas abaixo relacionados, conforme o “Projeto Verde Perto”, na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

- 2.1.1 CANTEIRO NA RUA ENG. JOSÉ AFONSO TEIXEIRA C/ AV. CARIBÉ - ITAPUÁ
- 2.1.2 CANTEIRO CENTRAL DA AV. CARIBÉ - ITAPUÁ
- 2.1.3 CANTEIRO NA ALA. PRAIA DE PARANAGUÁ C/ AV. DILSON JATHAY FONSECA - STELLA MARIS
- 2.1.4 CANTEIRO NA ALA. PRAIA DE OLIVENÇA C/ AV. DILSON JATHAY FONSECA - STELLA MARIS
- 2.1.5 CANTEIRO NA AV. DILSON JATHAY FONSECA C/ AV. CARIBÉ - STELLA MARIS
- 2.1.6 CANTEIRO NA VILA VICENTINA - LIBERDADE

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade dos canteiros disponíveis à adoção.

3.2. Os interessados poderão escolher quaisquer dos canteiros indicados nos subitens 2.1.1 a 2.1.7.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover execução, recuperação e manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será Publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3355-0314 e ainda pelo endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br, onde também estará disponível o edital.

5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção dos canteiros será coordenado pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador - BA, interessadas na construção, reforma e manutenção dos canteiros em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, email, etc.) e o canteiro de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaipara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- a) proposta-resumo;
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
- c) Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;

d) Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de área verde, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- a- Utilização de tecnologias sustentáveis
- b- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes
- c- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo
- d- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;
- e- Proteção e preservação da paisagem natural existente;
- f- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado na mesmo canteiro a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do adotante;
- b) julgamento das propostas.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil -SINDEC, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP- e pela Secretaria de Urbanismo e Transporte - SEMUT, através da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

- a) Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;
- b) Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

- a) A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
- b) A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria Cidade Sustentável - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 10 de Novembro de 2014.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA

Presidente da Comissão de Análise do Programa “Verde Perto”, de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos



ANEXO I

TERMO DE ADOÇÃO

PROGRAMA "VERDE PERTO"

CANTEIROS E RÓTULAS

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, neste ato representado pelo Exm^o. DR. ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, Prefeito da Cidade do Salvador, CNPJ/MF sob o nº, e pelo Dr. ANDRE MOREIRA FRAGA, Secretário da CIDADE SUSTENTÁVEL-SECIS-CNPJ/MF....., e de outro lado, doravante denominada ADOTANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede àneste ato representado pelo seu representante legal, inscrito no CPF/MF sob o nº....., RG nº, congregam-se para ajustar, mediante encargos e autorizada pelo Município do Salvador ao ADOTANTE, com base no decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013, a adoção de logradouro Público abaixo discriminado, conforme as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a construção, reforma/ou manutenção do Canteiro ou Rótula..... pelo Adotante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente TERMO DE ADOÇÃO terá prazo de 1 (Hum) ano, com início na data de assinatura deste Instrumento;

2.2. Havendo interesse entre as partes, o TERMO DE ADOÇÃO poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período, devidamente comprovadas através dos termos de vistorias realizados pela SECIS, SUCOP E SUCOM, de acordo com o constante nos arts. 14 e 15 do Decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013.

2.3. A prorrogação se dará através da assinatura do TERMO ADITIVO, quando do término da vigência do Termo de adoção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DO ADOTANTE

- a) Custear as despesas necessárias ao cumprimento e ao objetivo deste Termo.
- b) Responsabilizar-se, através da adoção, pelo canteiro / rótula incluindo os seguintes itens:
 - c)
 - d)
 - e)
 - f)
 - g)
 - h)
- i) prestar orientação e instrução referentes aos serviços de manutenção executados, sempre que a Secretaria Cidade Sustentável - SECIS - solicitar;
- j) manter a área adotada com todos os equipamentos funcionando, e seus projetos paisagísticos e urbanísticos concluídos;
- l) colocar na área adotada, querendo, placas alusivas a sua cooperação com o poder público, de acordo com o manual de aplicação divulgado pela SECIS, conforme portaria 061/2013 da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM, e com recursos do adotante.

3.2. DO MUNICÍPIO

- a) supervisionar o termo ora celebrado, ressalvando ainda que a adotante não poderá explorar ou autorizar a exploração de qualquer atividade comercial e de serviços;
- b) autorizar a colocação de placas indicativas, com mensagens de cunho educacional e alusiva à adoção, na área ADOTADA e em local apropriado, de acordo com critérios e especificações estabelecidos pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do solo - SUCOM, constantes na Portaria SUCOM 016/2013
- c) observar o interesse da municipalidade ao efetuar qualquer mudança nos padrões do logradouro adotado (urbanísticos, arquitetônicos ou nos equipamentos e atividades).

CLÁUSULA QUARTA- DAS BENFEITORIAS

4.1. Ficam incorporadas ao patrimônio do Município toda e qualquer benfeitoria realizada na área com recursos da ADOTANTE, não lhe cabendo qualquer direito à indenização ou ressarcimento por despesas realizadas.

CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO

5.1 O presente TERMO poderá ser rescindido, de pleno direito, nas hipóteses previstas a seguir, sem direito a restituição do aporte financeiro:

- a) por não cumprimento ou infração das normas do Decreto nº 23.820/2013 ou de qualquer cláusula deste TERMO;
- b) por dissolução ou falência da ADOTANTE;
- c) sempre que verificado o interesse público, não gerando para a ADOTANTE direito a qualquer indenização;

5.2 a rescisão, administrativa ou amigável, deverá ser precedida de comunicação, escrita e fundamentada, desde que pré-avisada com antecedência de 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

6.1 A SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS providenciará, à sua conta, a publicação do Termo de Adoção no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designada para acompanhar o desenvolvimento da presente adoção, a comissão especial, através do seu Presidente Sr. André Moreira Fraga ou quem ele indicar;

E, por estarem justos e acordados, assinam este Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Salvador, de de 2014

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

ANDRE MOREIRA FRAGA
Secretário SECIS

Adotante:
XXXXXX
EMPRESA

Testemunhas:

1 _____

2 _____

ANEXO II

Critérios para escolha do adotante - Programa Verde Perto

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS	PESO 3
2	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS NOVOS A SEREM INSTALADOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS EXISTENTES	PESO 2
3	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E PAISAGISMO	PESO 2
4	MENOR PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA	PESO 1
5	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DA PAISAGEM NATURAL EXISTENTE	PESO 1
6	INCREMENTO DA ILUMINAÇÃO DE FORMA A ATENDER À DEMANDA	PESO 1

O critério de avaliação para pontuação e escolha do adotante levou em consideração a utilização de tecnologias sustentáveis no item 1 com peso 3. Os itens 2 e 3, por apresentarem condições técnicas que valorizam o espaço a ser adotado, peso 2. Os itens 4,5 e 6 receberam peso 1, devendo ser analisada a preservação da paisagem a fim de permitir ao usuário o melhor uso do espaço, o incremento da iluminação e o prazo de implantação da proposta. Todos os itens devem ser pontuados para definição da escolha do adotante.

Parque Joventino Silva, Avenida Antonio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade - Itaipara Salvador - Bahia, CEP: 41.825-000 Tel. (71)3358-5612 / 3355-0314 / 3353-4904.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19 / 2014

CREDENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS

PÚBLICOS

"PROJETO VERDE PERTO"

ÁREAS VERDES

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 26 de março de 2013, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br ou no Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável SECIS, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaipara CEP. 41.825.000, em horário comercial.

2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção da área verde abaixo relacionada, conforme o "Projeto Verde Perto", na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

2.1.1 ÁREA VERDE NA RUA COLMAR AMERICANO DA COSTA - PITUBA

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das áreas verdes disponíveis à adoção.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela

Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será Publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3355-0314 e ainda pelo endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br, onde também estará disponível o edital.

5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção de áreas verdes será coordenado pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção das praças em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, email, etc.) e a praça de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- a) Proposta-resumo;
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
- c) Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;
- d) Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de praça pública, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- a- Utilização de tecnologias sustentáveis;
- b- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;
- c- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;
- d- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;
- e- Proteção e preservação da paisagem natural existente;
- f- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado na mesma praça a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos

casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do adotante;
- b) julgamento das propostas.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP - e pela Secretaria de Urbanismo e Transporte - SEMUT, através da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

- a) Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;
- b) Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;
- c) Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

- a) A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
- b) A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria Cidade Sustentável - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 10 de Novembro de 2014.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA

Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

ANEXO I

TERMO DE ADOÇÃO

PROGRAMA "VERDE PERTO"

ÁREAS VERDES

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, neste ato representado pelo Exm.º DR. ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, Prefeito da Cidade do Salvador, CNPJ/MF sob o nº, e pelo Dr. ANDRÉ MOREIRA FRAGA, Secretário da CIDADE SUSTENTÁVEL-SECIS-CNPJ/MF....., e de outro lado doravante denominada ADOTANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede à neste ato representado pelo seu representante legal, inscrito no CPF/MF sob o nº....., RG nº, congregam-se para ajustar, mediante encargos e autorizada pelo Município do Salvador ao ADOTANTE, com base no decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013, a adoção de logradouro Público abaixo discriminado, conforme as cláusulas que se seguem.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a manutenção da área verde..... pelo Adotante

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente TERMO DE ADOÇÃO terá prazo de 1 (Hum) ano, com início na data de assinatura deste Instrumento;

2.2. Havendo interesse entre as partes, o TERMO DE ADOÇÃO poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período, devidamente comprovadas através dos termos de vistorias realizados pela SECIS, SUCOP E SUCOM, de acordo com o constante nos arts. 14 e 15 do Decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013.

2.3. A prorrogação se dará através da assinatura do TERMO ADITIVO, quando do término da vigência do Termo de adoção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DO ADOTANTE

a) Custear as despesas necessárias ao cumprimento e ao objetivo deste Termo.

b) Responsabilizar-se, através da adoção, pela praça/largo, incluindo os seguintes itens:

- c)
- d)
- e)
- f)
- g)
- h)

i) Prestar orientação e instrução referentes aos serviços de manutenção executados, sempre que a Secretaria Cidade Sustentável - SECIS - solicitar;

j) Manter a área adotada com todos os equipamentos funcionando, e seus projetos paisagísticos e urbanísticos concluídos;

l) Colocar na área adotada, querendo, placas alusivas a sua cooperação com o poder público, de acordo com o manual de aplicação divulgado pela SECIS, conforme portaria 061/2013 da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM, e com recursos do adotante.

3.2. DO MUNICÍPIO

a) supervisionar o termo ora celebrado, ressaltando ainda que a adotante não poderá explorar ou autorizar a exploração de qualquer atividade comercial e de serviços;

b) autorizar a colocação de placas indicativas, com mensagens de cunho educacional e alusiva à adoção, na área ADOTADA e em local apropriado, de acordo com critérios e especificações estabelecidos pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do solo - SUCOM, constantes na Portaria SUCOM 016/2013

c) observar o interesse da municipalidade ao efetuar qualquer mudança nos padrões do logradouro adotado (urbanísticos, arquitetônicos ou nos equipamentos e atividades).

CLÁUSULA QUARTA- DAS BENFEITORIAS

4.1. Ficam incorporadas ao patrimônio do Município toda e qualquer benfeitoria realizada na área com recursos da ADOTANTE, não lhe cabendo qualquer direito à indenização ou ressarcimento por despesas realizadas.

CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO

5.1 O presente TERMO poderá ser rescindido, de pleno direito, nas hipóteses previstas a seguir, sem direito a restituição do aporte financeiro:

- a) por não cumprimento ou infração das normas do Decreto nº 23.820/2013 ou de qualquer cláusula deste TERMO;
- b) por dissolução ou falência da ADOTANTE;

c) sempre que verificado o interesse público, não gerando para a ADOTANTE direito a qualquer indenização;

5.2 a rescisão, administrativa ou amigável, deverá ser precedida de comunicação, escrita e fundamentada, desde que pré-avisada com antecedência de 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

6.1 A SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS providenciará, à sua conta, a publicação do Termo de Adoção no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designada para acompanhar o desenvolvimento da presente adoção, a comissão especial, através do seu Presidente Sr. André Moreira Fraga ou quem ele indicar;

E, por estarem justos e acordados, assinam este Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Salvador, de de 2014

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

ANDRE MOREIRA FRAGA
Secretário SECIS

Adotante:
XXXXXXX
EMPRESA

Testemunhas:
1 _____
2 _____

ANEXO II
Critérios para escolha do adotante - Programa Verde Perto

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS	PESO 3
2	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS NOVOS A SEREM INSTALADOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS EXISTENTES	PESO 2
3	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E PAISAGISMO	PESO 2
4	MENOR PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA	PESO 1
5	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DA PAISAGEM NATURAL EXISTENTE	PESO 1
6	INCREMENTO DA ILUMINAÇÃO DE FORMA A ATENDER À DEMANDA	PESO 1

O critério de avaliação para pontuação e escolha do adotante levou em consideração a utilização de tecnologias sustentáveis no item 1 com peso 3. Os itens 2 e 3, por apresentarem condições técnicas que valorizam o espaço a ser adotado, peso 2. Os itens 4,5 e 6 receberam peso 1, devendo ser analisada a preservação da paisagem a fim de permitir ao usuário o melhor uso do espaço, o incremento da iluminação e o prazo de implantação da proposta. Todos os itens devem ser pontuados para definição da escolha do adotante.

Parque Joventino Silva, Avenida Antonio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade - Itagira Salvador - Bahia, CEP: 41.825-000 Tel. (71)3358-5612 / 3355-0314 / 3353-4904.

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA -
ASTRAM**

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados Prestadores de Serviço para Assembleia Geral Extraordinária, no dia **13/11/2014 (quinta-feira), às 10h00min.**

Pauta:

- 1. Representação dos prestadores de serviços;
- 2. O que ocorrer.

Local: GTRAN (Gerência de Trânsito), situado na Avenida Vale dos Barris, S/N - Barris.

Salvador, 11 de novembro de 2014

LUIZ BAHIA NETO
Presidente da ASTRAM

LIBERDADE RECEBE A 6ª OFICINA DE BAIROS DO PLANO SALVADOR 500

A Prefeitura realiza hoje, das 18h às 22h, na Escola Municipal Pirajá da Silva (Avenida Lima e Silva, 357), na Liberdade, a 6ª Oficina de Bairros do Plano Salvador 500. O evento tem como objetivo fazer um levantamento das condições atuais da região: os problemas enfrentados por moradores e frequentadores habituais, e também as vocações e pontos fortes locais. Além desse diagnóstico, as discussões deverão apontar sugestões de melhorias e gerar subsídios para projetar o futuro da região e da cidade.

“Todos os moradores da Liberdade e adjacências estão convi-

dados para participar da oficina e contribuir com o conhecimento e a percepção que têm do bairro, bem como expectativas e anseios”, explica Tânia Scofield, coordenadora técnica do Plano Salvador 500. “Além de moradores, o evento é aberto a pessoas que, apesar de não morarem ali, convivem com o bairro diariamente, como trabalhadores, empresários”. A oficina de hoje envolverá os bairros de Baixa de Quintas, Caixa D'Água, Cidade Nova, Curuzu, IAPI, Lapinha, Liberdade, Pau Miúdo, Pero Vaz, Retiro e Santa Mônica.

Evento objetiva fazer um levantamento das condições atuais da região

Na próxima sexta-feira, a Oficina de Bairros ocorrerá na Associação Cultural Caballeros de Santiago, no Rio Vermelho, direcionada aos seguintes bairros: Alto das Pombas, Barra, Calabar, Canela, Engenho Velho da Federação, Graça, Ondina, Rio Vermelho e Vitória. Estão previstos ainda mais nove encontros até dezembro, quando se encerra a primeira etapa de discussões públicas do Plano Salvador 500. “Iniciaremos em 2015 novos ciclos de debates, dentro do objetivo do plano, que é estabelecer metas de desenvolvimento para nossa cidade até 2049, quando Salvador completa 500 anos”, afirma Silvio Pinheiro, coordenador geral do plano. “E o ponto forte desse trabalho é o envolvimento

participativo da população e das entidades representativas da sociedade nas discussões acerca do Salvador que queremos.”

POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS

Lançado no início do ano, o Plano Salvador 500 visa discutir amplamente o desenvolvimento do município, sob os mais diversos aspectos, como a sustentabilidade, o ordenamento e a melhoria de vida da população. O resultado desse trabalho subsidiará políticas e ações sociais, econômicas e urbanísticas para os próximos 35 anos, entre elas a elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e da Lei de Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo (LOUOS).

PREFEITURA REALIZA CONCURSO PARA FAZENDA NESTE DOMINGO

Com 14.940 inscritos, a Prefeitura de Salvador realiza o primeiro concurso da gestão do prefeito ACM Neto para preencher 90 vagas na Secretaria da Fazenda (Sefaz). Neste domingo, a prova será aplicada para os candidatos à vaga de auditor fiscal e no dia 23 para analista fazendário e auditor interno. Conforme edital de divulgação publicado no Diário Oficial do Município (DOM) de ontem, os candidatos devem ficar atentos aos locais de provas já disponíveis no site da Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt (Funcab), instituição realizadora do concurso, através do link www.funcab.org. De acordo com o edital, as provas objetivas terão a duração de 4h30 minutos, sendo divididas por prova número um, no turno da manhã, com abertura dos portões às 7h e fechamento às 8h, e prova número dois, no turno da tarde, às 14h e fechamento às 15h, sempre no horário de

Os 14.940 inscritos farão provas para auditor fiscal, analista fazendário e auditor interno



SEPLAG

O concurso, cujas provas terão duração de 4h30, visa o preenchimento de 90 vagas dentro dos quadros da Sefaz

Salvador. A remuneração mensal para o início da carreira do analista fazendário é de R\$1.125,89, podendo gerar, acrescidas às gratificações, um valor final de R\$ 13.300,80. No cargo de auditor fiscal, o salário começa em R\$ 1.407,41 e pode chegar a R\$ 16.821,09. E para auditor interno, a remuneração inicial é de R\$ 2.329,91 alcançando o valor final de R\$ 15.535,31.

O secretário de Gestão, Alexandre Pauperio, explica que a realização do concurso só foi possível graças à implantação do Plano de Cargos e Vencimentos (PCV). “Com o certame, vamos ampliar com qualidade o quadro da administração municipal. A partir do PCV, construído e aprovado em conjunto com os representantes dos servidores de todas as categorias, foi possível fazer um

levantamento das vagas disponíveis nos órgãos para realização dos concursos até 2016”, afirmou. O edital contendo as etapas do processo, a descrição das provas, o quadro de vagas, o cronograma, o conteúdo programático, as atribuições dos cargos e todos os critérios estão disponíveis na página de concursos hospedada no site da Secretaria de Gestão (www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br).